

PROPOSTA COMERCIAL

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)**Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2023****Processo nº E-20/001.001844/2023****Sr. Pregoeiro,**

A empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, Inscrição Estadual: 05.365.511-7 / 06.200.989-3 / 07.001.322-5, Endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, E-mail: licitacao@ventisol.com.br e doc@imperiolicitacao.com.br, fone: (35) 3413-1156, vem por meio desta apresentar proposta de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR.

| Item | Especificação | UN. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----|--------|--------------|----------------|
| 02 | Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTUS, tensão 220V, tipo split hi wall, Controle remoto sem fio, inverter, classificação energética: A. Gás Refrigerante: R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, Ciclo: Frio. Silencioso: Sim. Cor: Branco. Serpentina de cobre (Fornecimento Sem instalação). Modelo: SPLIT INVERTER LIV LCS18F-02I Marca: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional | UN | 60 | R\$ 2.596,29 | R\$ 155.777,40 |

Valor total da Proposta R\$ 155.777,40 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, a contar da atestação da Nota Fiscal.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contada a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos, sob as penas da lei, que, atendemos todas as especificações contidas do Edital, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades e, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Dados Bancários:

Banco: Do Brasil // Agência: 3425-8 // Conta Corrente: 5914-5.

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2023.10.09 14:25:44 -03'00'

ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL

Contato: www.isnow.com.br ou 0800 777 7017 (não atende telefone celular)

(11) 2188-6999 (atende qualquer tipo de telefone)

(11) 97252-4777 (whatsapp, apenas mensagem de texto).

<https://www.agratto.com.br/assistencia-agratto/>

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: Júlio César Garcia Martins; **RG nº:** MG-14.449.304; **CPF nº:** 109.342.046-40; **Cargo:** Procurador;

Endereço: Av. dos Expedicionários, 1.038 – Jardim Vila Rica – CEP: 37901-044 – Cidade: Passos/MG;

E-mails: licitacao@ventisol.com.br e doc@imperiolicitacao.com.br; **Telefones:** (35) 3413-1156 / () 5521-1841.

Atenciosamente,

Manaus, AM, 09 de Outubro de 2023.

JULIO CESAR GARCIA Assinado de forma digital por JULIO
MARTINS:10934204640 CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2023.10.09 14:25:30 -03'00'

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.

Júlio César Garcia Martins / Procurador
RG: 14.449.304 - CPF: 109.342.046-40

Ar Condicionado

SPLIT

LIV INVERTER

18.000 BTUs



FRIO



A tecnologia Inverter **supera as expectativas** de climatização.

Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

AGRATTO

Ar Condicionado

SPLIT

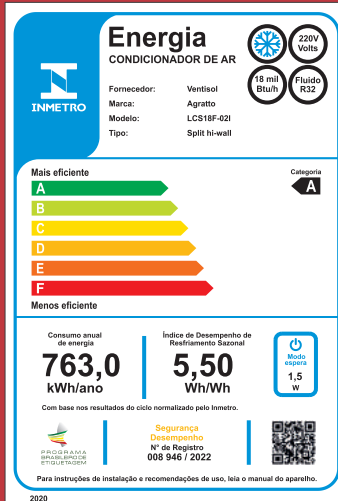
LIV

INVERTER

Circuito inteligente para climatização, mantém a temperatura mais constante e evita picos de energia.

Modernos bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização inverter pode gerar até 60% mais economia.

Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa de menos refrigeração ou aquecimento. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e reduzindo o consumo. O aparelho fica mais silencioso devido a pouca variação na rotação do compressor e gera um ambiente confortável, ao alcançar a temperatura desejada rapidamente.



| AGRATTO | |
|--|-------------|
| Modelo | LCS18F-021 |
| Modelo da Unidade Interna | LCS18FI-021 |
| Modelo da Unidade Externa | LCS18FE-021 |
| Classe | I |
| Grau de Segurança | IP X4 |
| Tensão Elétrica | 220V~ |
| Frequência | 60Hz |
| Capacidade de Refrigeração | 5275W |
| Capacidade de Refrigeração | 18000Btus/h |
| Corrente | 8.9A |
| Fluxo de Ar | 800m³/h |
| Potência | 1628W |
| Ruído Interno/ Externo | 42/48dB(A) |
| Gás Refrigerante | R32/600g |
| Pressão de Máxima (Desc.) | 4.5MPa |
| Pressão de Máxima (Sucção) | 1.9MPa |
| Peso da Unidade Interna | 10kg |
| Peso da Unidade Externa | 26kg |
| PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS CONHEÇA A AMAZÔNIA | |
| R32 | |
| www.agratto.com.br | |

ECONÔMICO Classificação A no Procel

SERPENTINA Tubos 100% em cobre

PAINEL DE LED Iluminação suave

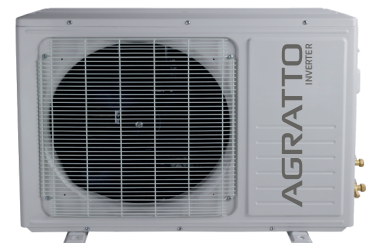
GÁS R32 Gás ecológico



UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO



UNIDADE CONDENSADORA

AGRATTO



Conforto, onde você estiver

INVERTER



Classe A



Painel Backlight



Em Cobre



Gás Ecológico



Multi-Filter



Assistência



Quente e Frio



Nacional



Splits Agratto tem certificação **A do PROCEL/INMETRO** está entre os **splits mais econômicos** do mercado.

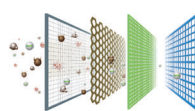
Verificar modelos.



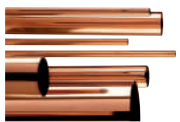
O **GÁS ECOLÓGICO R32** não possui gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável. **Até 60% mais eficientes** que outros gases.



Painel BACKLIGHT, iluminação que fica por trás do painel e pode ser desligada. Não impacta na **decoração do ambiente** ou perturba durante o sono.



Com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência em limpeza do ar**. Com **Função Antibactericida** que elimina grande parte das bactérias.

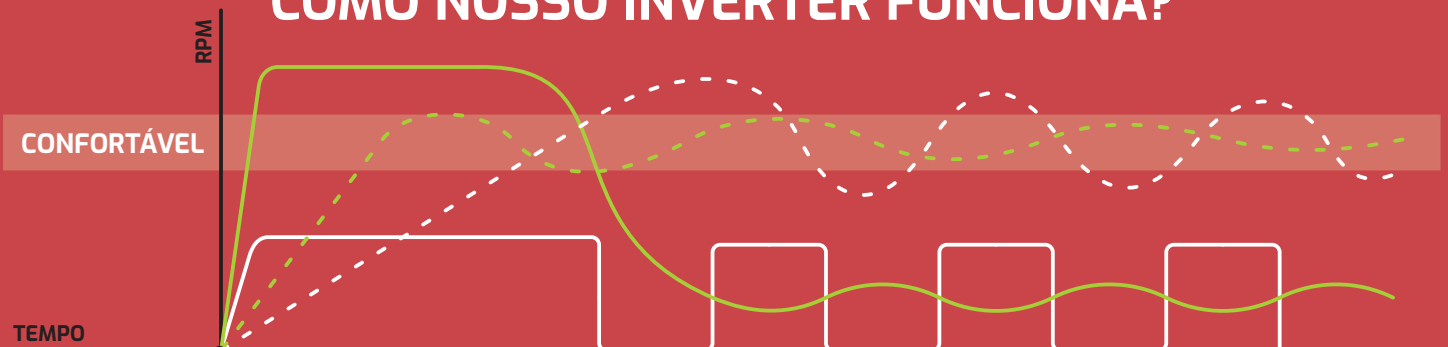


Possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE** com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica.



Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil**, para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato.

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?



VELOCIDADE DO COMPRESSOR ON/OFF

VELOCIDADE DO COMPRESSOR INVERTER

VARIÇÃO DE TEMPERATURA ON/OFF

VARIÇÃO DE TEMPERATURA INVERTER

MANUAL

Instrução de uso e Instalação



**CONDICIONADOR DE AR
SPLIT HI-WALL**

AGRATTO

Introdução

Agradecemos a escolha pelo Condicionador de Ar AGRATTO. Nossos produtos são desenvolvidos para proporcionar maior conforto, bem estar, com economia de energia e sustentabilidade.

Para o perfeito funcionamento e desempenho do seu aparelho, é importante a leitura deste manual, assim todos os seus recursos tecnológicos serão aproveitados.

Orientação: Instale seu equipamento com técnico especializado e dentro dos padrões estabelecidos. Em nosso site: <https://www.agratto.com.br/assistencia-agratto/> você pode encontrar uma relação completa de empresas credenciadas.

A fabricante a fim de se adequar as exigências trazidas pela Portaria nº 269 de 22 de junho de 2021 do INMETRO, vem introduzindo em seus produtos o gás R32, ele é a nova geração de fluido refrigerante pois é 100% puro. Portanto, sua reciclagem e reutilização se tornam mais acessíveis, proporcionando uma menor degradação ambiental. O R32 tem impacto zero na camada de ozônio e menor potencial no aquecimento global, sendo três vezes menor que seu precursor.

Informações Importantes

- Não acrescente outras substâncias além do fluido do refrigerante especificado na etiqueta de identificação. O R410A não é um fluido inflamável de classe 1L, o R32 é um fluido de baixa inflamabilidade e toxicidade, classe 2L de acordo com a ASHRAE STANDART 34 (2019);
- Atente-se refrigerantes podem não conter odor, se ocorrer vazamento de fluido refrigerante, ventile o ambiente imediatamente;
- Utilize ferramentas adequadas para os fluidos R410A e R32, lembrando que são compatíveis;
- Não instale, remova, conserte ou reinstale o produto sozinho. Este serviço deve ser realizado por profissionais especializados e qualificados. Contate a rede de Serviços Credenciados AGRATTO;
- O custo do serviço de instalação não está incluso no valor de compra do produto;

Introdução

- A instalação incorreta pode causar vazamento de água, choque elétrico ou chamas. Falhas decorrentes de uma instalação incorreta e manuseio inadequado não são cobertas pela garantia;
- O produto deve ser instalado em uma área de fácil acesso;
- A instalação não compreende serviços de preparação do local (como rede elétrica, tomadas, alvenaria), pois são de responsabilidade do Consumidor.

Estes equipamentos são produzidos com fluido refrigerante R410A ou R32

Caso persista dúvidas sobre este produto não hesite em contatar-nos.



AGRATTO

Introdução

 Leia atentamente as precauções contidas neste manual antes de operar a unidade.

 Este aparelho está abastecido com o fluido refrigerante R32.




- Guarde este manual onde o usuário possa encontrá-lo facilmente.
- As precauções aqui descritas são classificadas como ADVERTÊNCIA e CUIDADO. Ambas contêm informações importantes relativas à segurança. Certifique-se de observar todas as precauções sempre.

ADVERTÊNCIA

O não cumprimento correto destas instruções pode resultar em ferimentos ou morte.


CUIDADO

O não cumprimento correto destas instruções pode resultar em danos materiais ou ferimentos pessoais, que podem ser graves, dependendo das circunstâncias.

-  Nunca faça.
-  Certifique-se de seguir as instruções.
-  Certifique-se de estabelecer uma conexão de aterramento elétrico.

• Após a leitura, mantenha este manual em um local de fácil acesso para que você possa consultá-lo sempre que necessário. Se o equipamento for transferido para um novo usuário, certifique-se também de entregar o manual.

ADVERTÊNCIA

- Para evitar incêndio, explosão ou ferimentos, não opere a unidade quando detectados gases nocivos (por exemplo, inflamáveis ou corrosivos) perto da unidade. 
- Esteja ciente de que a exposição prolongada e direta ao ar frio do ar condicionado, ou ao ar que é muito frio, pode ser prejudicial à sua condição física e saúde.
- Não coloque objetos, incluindo hastes, os dedos, etc., na entrada ou na saída de ar. O produto pode sofrer danos devido ao contato com as pás da ventoinha de alta velocidade do ar condicionado.
- Não tente reparar, desmontar, reinstalar ou modificar o ar condicionado por conta própria, pois isso pode resultar em vazamento de água, choques elétricos ou riscos de incêndio.
- Não use spray inflamável perto do ar condicionado, caso contrário isto pode resultar em incêndio.
- Não use um refrigerante diferente daquele indicado na unidade externa (R32) ao instalar, mover ou reparar o aparelho. O uso de outros fluidos refrigerantes pode causar problemas ou danos à unidade e ferimentos pessoais.
- Para evitar choques elétricos, não opere o aparelho com as mãos molhadas.

Introdução

- Cuidado com o fogo em caso de vazamento do fluido refrigerante. Se o ar condicionado não estiver operando corretamente, ou seja, não estiver gerando ar frio, o vazamento do fluido refrigerante pode ser a causa. Consulte sua central de assistência técnica para obter ajuda. O fluido refrigerante dentro do ar condicionado é seguro e normalmente não há vazamento. Entretanto, em caso de vazamento, o contato com um queimador, aquecedor ou fogão ligados pode resultar na geração de gás nocivo. Não utilize o ar condicionado até que uma pessoa de assistência técnica qualificada confirme que o vazamento foi reparado.
- Não tente instalar ou fazer manutenção no ar condicionado por conta própria. A instalação incorreta pode resultar em vazamento de água, choque elétrico ou riscos de incêndio. Entre em contato com sua central de assistência técnica local ou pessoal de serviços qualificado para trabalhos de instalação e manutenção.
- Se o ar condicionado estiver com defeito de funcionamento (emitindo um odor de queimado, etc.), desligue a energia para a unidade e entre em contato com sua central de assistência técnica local. A operação contínua sob tais circunstâncias pode resultar em falhas, choques elétricos ou riscos de incêndio.
- Certifique-se de instalar um interruptor ou disjuntor diferencial residual. A não instalação do disjuntor de corrente diferencial pode resultar em choques elétricos ou incêndio.



- Certifique-se de aterrar a unidade. Não aterre a unidade em uma tubulação de serviços utilitários, para-raios ou fio de aterramento telefônico. Um aterramento inadequado pode resultar em choque elétrico.



CUIDADO

- Não utilize o ar condicionado para outros fins que não aqueles para os quais ele foi concebido. Não utilize o ar condicionado para resfriar instrumentos de precisão, alimentos, plantas, animais ou obras de arte, pois isso pode afetar negativamente o desempenho, qualidade e/ou longevidade do objeto em questão.
- Não exponha plantas ou animais diretamente ao fluxo de ar da unidade, pois isso pode causar efeitos adversos.
- Não coloque aparelhos que produzem chamas abertas em locais expostos ao fluxo de ar da unidade, pois isso pode prejudicar a combustão do queimador.
- Não bloqueie as entradas ou saídas de ar. O fluxo de ar prejudicado pode resultar em desempenho insuficiente ou problemas.
- Não sente na unidade externa, não coloque coisas sobre a mesma nem a puxe. Isso pode causar acidentes, tais como queda ou tombamento, resultando assim em ferimentos, mau funcionamento do produto ou danos ao mesmo.
- Não coloque objetos que sejam suscetíveis à umidade diretamente sob as unidades internas ou externas. Sob certas condições, a condensação na unidade principal ou nos tubos de refrigeração, a sujeira do filtro de ar ou o bloqueio da drenagem podem causar gotejamento, resultando em entupimento ou falha do objeto em questão.
- Após o uso prolongado, verifique o suporte da unidade e seus apoios quanto a danos. Se forem deixados em condições danificadas, a unidade pode cair e causar danos.



Introdução

- Para evitar ferimentos, não toque na entrada de ar ou nas aletas de alumínio das unidades internas ou externas.
- O aparelho não foi concebido para uso por crianças pequenas não supervisionadas ou pessoas enfermas. Isso pode resultar em ferimentos pessoais e danos à saúde.
- As crianças devem ser supervisionadas para garantir que não brinquem com a unidade ou seu controle remoto. A operação acidental por uma criança pode resultar em ferimentos pessoais e prejudicar a saúde.
- Evite impactos nas unidades internas e externas, caso contrário isso pode resultar em danos ao produto.
- Não coloque artigos inflamáveis, tais como latas de spray, a menos de 1 m da saída de ar. As latas de spray podem explodir como resultado do ar quente proveniente das unidades internas ou externas.
- Tome cuidado para não deixar que animais de estimação urinem no ar condicionado. A urina no aparelho de ar condicionado pode resultar em choques elétricos ou incêndio.
- Não lave o ar condicionado com água, pois isso pode resultar em choques elétricos ou incêndio.
- Não coloque recipientes com água (vasos, etc.) sobre a unidade, pois isso pode resultar em choques elétricos ou incêndio se eles tombarem.
- Não conecte as baterias na polaridade errada (+/-), pois isso pode resultar em curto-circuito, incêndio ou vazamento da bateria.

• Para evitar o esgotamento do oxigênio, certifique-se de que a sala esteja adequadamente ventilada se um equipamento como um queimador for usado junto com o ar condicionado.



- Antes de limpar, certifique-se de parar a operação da unidade e desligar o disjuntor. Caso contrário, podem ocorrer choques elétricos e ferimentos.
- Somente conecte o aparelho de ar condicionado no circuito de alimentação de energia elétrica especificado. Fontes de alimentação diferentes da especificada podem resultar em choques elétricos, superaquecimento e incêndios.
- Instale a mangueira de drenagem de modo a garantir uma drenagem suave. A drenagem imperfeita pode causar umedecimento do edifício, dos móveis, etc.
- Não coloque objetos na proximidade direta da unidade externa e não deixe acumular folhas e outros detritos ao redor da unidade. As folhas são um leito quente para pequenos animais que podem entrar na unidade. Uma vez dentro da unidade, tais animais podem causar mau funcionamento, fumaça ou fogo se entrarem em contato com as partes elétricas.
- Não coloque objetos ao redor da unidade interna. Caso contrário, isso pode afetar negativamente o desempenho e a qualidade do produto, além de reduzir a vida útil do ar condicionado.
- Este aparelho não deve ser usado por pessoas com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou com falta de conhecimento de sua operação, a não ser que tenham recebido supervisão ou instruções relativas ao uso do aparelho pela pessoa responsável por sua segurança. Mantenha o aparelho fora do alcance das crianças para garantir que elas não brinquem com o mesmo.

Índice

| | |
|---|----|
| Informações iniciais | 08 |
| Instruções para sua segurança | 09 |
| Instruções para sua segurança para instalação | 10 |
| Modos de operação do aparelho | 12 |
| Teclas e funções do controle remoto | 12 |
| Troca de pilhas do controle remoto | 13 |
| Modelos controle remoto | 14 |
| Modelos controle remoto | 15 |
| Seleção de modos controle remoto | 15 |
| Instruções de limpeza do aparelho | 16 |
| Instruções de limpeza de filtro de ar | 16 |
| Cuidados de antes e depois do uso | 16 |
| Solução de problemas | 17 |
| Circulação de ar | 20 |
| Instalação da unidade interna | 20 |
| Instalação da unidade externa top discharge | 23 |
| Instalação da unidade externa retangular | 24 |
| Instalação elétrica | 25 |
| Instalação do cabo elétrico de interligação | 28 |
| Interligação elétrica entre unidades | 29 |
| Interligação elétrica entre unidades | 30 |
| Interligação elétrica entre unidades | 31 |
| Instalação da linha de cobre | 32 |
| Procedimento de interligação | 32 |
| Verificando a existência de vazamentos | 33 |
| Verificação final da instalação | 34 |
| Instalação do conjunto de filtros de ar | 36 |
| Auto-diagnóstico | 37 |
| Certificado de garantia | 39 |

AGRATTO

Informações Iniciais

VERIFICAÇÕES INICIAIS

Antes de iniciar a instalação das unidades evaporadora e condensadora é de extrema importância que se verifiquem os seguintes itens:

- Adequação do equipamento para a carga térmica do ambiente.
- Compatibilidade entre as unidades evaporadora e condensadora, ambas devem ser da mesma capacidade e do mesmo modelo.
- Tensão da rede onde os aparelhos serão instalados.

Em caso de dúvida consulte um técnico credenciado AGRATTO.

- **IMPORTANTE:** O Grau de Proteção deste equipamento é IPX0.

MODELOS DESSE MANUAL

Este manual possui instruções de uso e instalação dos seguintes modelos:

- Split Hi-Wall ON/OFF **ACS 220V - 60Hz | ONE**

ACST9FR4 | ACST9QFR4 | ACST12FR4 | ACST12QFR4

ACS18FR4 | ACS18QFR4 | ACS22FR4 | ACS22QFR4 | ACS30FR4

- Split Hi-Wall ON/OFF **ACS 220V - 60Hz | ONE**

ACST9F | ACST12F

- Split Hi-Wall ON/OFF **ACS 127V - 60Hz | ONE**

ACST9F | ACST12F

- Split Hi-Wall ON/OFF **ECS 220V - 60Hz | ECO**

ECST9FR4 | ECST9QFR4 | ECST12FR4 | ECST12QFR4

ECS18FR4 | ECS18QFR4 | ECS22FR4 | ECS22QFR4 | ECS30FR4 | ECS30QFR4

- Split Hi-Wall INVERTER **ICS 220V - 60Hz | NEO INVERTER**

ICST9F | ICST9QF | ICST12F | ICST12QF

ICS18F | ICS18QF | ICS24F | ICS24QF | ICS30F

- Split Hi-Wall INVERTER **LCS 220V - 60Hz | LIV INVERTER**

LCST9F-02I | LCST9QF-02I | LCST12F-02I | LCST12QF-02I

LCS18F-02I | LCS18QF-02I | LCS24F-02I | LCS24QF-02I | LCS30F-02I

Verifique as instruções de seu modelo no manual.

Instruções para sua Segurança

Leia cuidadosamente este manual antes de utilizar seu condicionador de ar.

- O correto funcionamento de seu produto depende da leitura deste manual de instruções. Guarde-o para eventuais consultas.
- Este produto é destinado para uso interno.
- Aparelho deve ser guardado em um ambiente onde não haja fontes de ignição (por exemplo: chamas visíveis, aparelhos a gás ou aparelhos com aquecimento elétrico).
- Não fure ou queime.
- Este aparelho não deve ser utilizado por pessoas (incluindo crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou sem experiência e conhecimento, a menos que sejam supervisionadas ou instruídas em relação ao uso do aparelho por alguém que seja responsável por sua segurança.
- Crianças devem ser supervisionadas para que não brinquem com o aparelho.
- Certifique-se de que a instalação de seu condicionador de ar seja realizada por um técnico credenciado AGRATTO.
- Não coloque o condicionador de ar próximo a equipamentos ou substâncias perigosas que liberem chamas, de modo a evitar incêndios, explosões ou ferimentos.
- Não instale a unidade externa em local instável, que apresentem risco de queda.
- Se ocorrerem falhas ou danos, decorrentes de mudanças ou modificações realizadas pelo cliente, que não estejam indicadas neste manual, o usuário será responsável pelas despesas de reparo, e perderá a garantia.
- Para acionar a garantia, o equipamento deve permanecer instalado, para realização de testes, análise da instalação, funcionamento, dimensionamento do equipamento ao ambiente e da utilização.
- Evite instalar o condicionador de ar em locais onde tenha incidência direta do sol.
- Instale um disjuntor exclusivo para o condicionador de ar, nunca altere ou danifique o cabo de alimentação.
- Não utilize extensões ou conectores intermediários, pois, há risco de curto-circuito.
- Se o cabo de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo técnico credenciado AGRATTO.
- Se o seu aparelho possui um plugue não o desconecte da tomada puxando pelo cabo de força, puxe pelo plugue.
- Não utilize o produto após uma queda ou se apresentar qualquer tipo de mau funcionamento. A queda pode ter provocado danos internos no produto que poderão afetar o funcionamento ou a sua segurança pessoal. Chame um Técnico Credenciado da rede AGRATTO para examinar antes de voltar a usá-lo.
- Antes de realizar a limpeza do condicionador de ar, desligue o produto através do controle remoto e remova o plugue da tomada.
- Ao realizar a limpeza do condicionador de ar, use panos levemente umedecidos, a umidade em excesso pode causar choque.
- Para desligar o condicionador de ar, sempre utilize o controle remoto, nunca desligue o aparelho retirando o plugue da tomada ou desligando diretamente no disjuntor, essa operação pode causar danos ao aparelho.
- Não introduza nada, objetos pontiagudos ou os dedos nas aberturas do condicionador de ar, durante o seu funcionamento.
- Não bloqueie ou coloque objetos na frente do ar condicionado. Não ponha os pés, não se pendure ou coloque itens pesados sobre o aparelho.

- Não obstrua a descarga de ar da unidade interna ou externa. Esta ação bloqueará o fluxo de ar diminuindo a capacidade de resfriamento e mau funcionamento da unidade.
- Não mova as aletas manualmente, seu mecanismo é delicado e pode ser danificado.
- Não coloque os dedos ou outros objetos nas aberturas de entrada ou saída de ar. Fazer isso com o aparelho ligado pode causar danos imprevisíveis ou machucados.
- Em qualquer caso de anormalidade de funcionamento, o aparelho deverá ser imediatamente desconectado da rede elétrica e deve ser acionado à Assistência Técnica de sua região ou o SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor da Fabricante (Não proceda com a desinstalação do equipamento).
- Não nos responsabilizamos por danos causados ao produto devido a instalação incorreta ou efetuadas por empresas não credenciadas. Por favor siga as instruções deste manual.
- Recomendamos que qualquer manutenção preventiva e necessária seja realizada pela Assistência Técnica credenciada a cada 6 (seis) meses.
- Para obter o contato de uma assistência técnica credenciada entre em contato através do email sac@agratto.com.br, do site www.agratto.com.br ou do telefone (48) 2107 9500.
- A Agratto se resguarda no direito de alterar o manual sem aviso prévio.
- Não utilize o aparelho para fins não previstos neste Manual.
- Não jogue fora este Manual de Instruções. Guarde-o para eventuais consultas.

Instruções de Segurança para Instalação

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Em primeiro lugar consulte as normas ou códigos aplicáveis à instalação do equipamento no local selecionado para se assegurar que o sistema idealizado estará de acordo com as mesmas.
- Consulte, por exemplo a NBR-5410 da ABNT "Instalações Elétricas de Baixa Tensão".
- Faça também um planejamento cuidadoso da localização das unidades para evitar eventuais interferências com quaisquer tipos de instalações já existentes (ou projetadas), tais como instalação elétrica, canalizações de água, esgoto, etc.
- Instale as unidades de forma que elas fiquem livres de quaisquer tipos de obstrução das tomadas de ar de retorno ou insuflamento.
- Escolha locais com espaços que possibilitem reparos ou serviços de quaisquer espécies e possibilitem a passagem das tubulações (tubos de cobre que interligam as unidades, fiação elétrica e dreno).
- As unidades devem estar corretamente niveladas após sua instalação.
- Verificar se o local externo é isento de poeira ou outras partículas em suspensão que por ventura possam vir a obstruir o aletado da unidade condensadora.
- É imprescindível que a unidade evaporadora possua linha hidráulica para drenagem.
- Esta linha hidráulica não deve possuir diâmetro inferior a 19,05 mm (3/4 in) e deve possuir, logo após a saída, sifão que garanta um perfeito caimento e vedação do ar. Quando da partida inicial este sifão deverá ser preenchido com água, para evitar que seja succionado ar da linha de drenagem.
- A drenagem na unidade condensadora somente se faz imprescindível quando instalada no alto e causando risco de gotejamento.

- Mantenha um extintor de incêndio sempre próximo ao local de trabalho. Cheque o extintor periodicamente para certificar-se que ele está com a carga completa e funcionando perfeitamente.
- Quando estiver trabalhando no equipamento, observe sempre todos os avisos de precauções contidos nas etiquetas presas às unidades.
- Siga sempre todas as normas de segurança aplicáveis e use roupas e equipamentos de proteção individual. Use luvas e óculos de proteção quando manipular as unidades ou o gás refrigerante do sistema.
- Verifique os pesos e dimensões das unidades para assegurar-se de um manejo adequado e com segurança.
- Saiba como manusear o equipamento de oxiacetileno seguramente. Deixe o equipamento na posição vertical dentro do veículo e também no local de trabalho.
- Use Nitrogênio seco para pressurizar e checar vazamentos do sistema. Use um bom regulador. Cuide para não exceder 2070 kPa (300 psig) de pressão de teste nos compressores.
- Antes de trabalhar em qualquer uma das unidades desligue sempre a alimentação de força, chave geral, disjuntor, etc.
- Nunca introduza as mãos ou qualquer outro objeto dentro das unidades enquanto o ventilador estiver funcionando.



Antes de acessar os terminais elétricos, o circuito de energia deve ser desligado da fonte de alimentação.

CUIDADOS COM AS UNIDADES

- Para evitar danos durante a movimentação ou transporte, não remova a embalagem das unidades até chegar ao local definitivo de instalação.
- Evite que cordas, correntes ou outros dispositivos encostem nas unidades.
- Respeite o limite de empilhamento indicado na embalagem das unidades.
- Não balance a unidade condensadora durante o transporte nem incline-a mais do que 15° em relação à vertical.
- Para manter a garantia, evite que as unidades fiquem expostas a possíveis acidentes de obra, enviando imediatamente para o local de instalação ou outro local seguro.
- Ao remover as unidades das embalagens e retirar as proteções de poliestireno expandido (isopor) não descarte imediatamente os mesmos, pois, poderão servir eventualmente como proteção contra poeira ou outros agentes nocivos até que a obra e/ou instalação esteja completa e o sistema pronto para entrar em operação.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO, FUSÍVEL OU DISJUNTOR

- Certifique-se que a fonte de alimentação é compatível com as normas de segurança.
- Sempre instale o condicionador de ar em conformidade com as atuais normas de segurança local.
- Verifique se a ligação do aterramento está disponível.
- Confira se a voltagem e a frequência da fonte de alimentação combinam com as especificações e se a potência instalada é suficiente para garantir o funcionamento de qualquer equipamento doméstico conectado na mesma linha elétrica.
- Verifique se os fusíveis ou disjuntores estão devidamente dimensionados.

Modos de Operação do Aparelho

O aparelho possui alguns modos de operação. Escolha o que mais agrade e regule conforme sua necessidade.

- **Auto Restart** - Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento. ESTE MODO É AUTOMÁTICO.
- **Modo Cool** - Neste modo o aparelho ativa a REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C.
- **Modo Heat** - Neste modo o aparelho ativa o AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. Esse modo é exclusivo de aparelho com a opção de climatização QUENTE E FRIO.
- **Modo Auto** - Neste modo o aparelho opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada.
- **Modo Dry** - Neste modo o aparelho DESUMIDIFICA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas.
- **Modo Fan** - Neste modo o aparelho VENTILA o ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta.
- **Modo Eco**¹ - Neste modo o aparelho ativa a ECONOMIA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C.
- **Modo Clean**² - Neste modo o aparelho ativa a LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira que pode ficar retida na unidade interna.
- **Modo Felling**² - Neste modo o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente.
- **Modo Healthy**² - Neste modo o aparelho controla o ionizador ou gerador de plasma.
- **Modo Fungusprof**² - Neste modo o aparelho ativa o ANTI-MOFO. Funciona apenas nos modos AUTO, COOL ou DRY. O objetivo é secar o interior da unidade evaporadora e evitar que estrague devido à acumulação de água e evitar a proliferação de cheiro ruim.
- **Modo Silencioso**³ - Quando o modo silenciar é executada, o controle remoto exibirá a velocidade automática do ventilador e a unidade interna operará em velocidade mais baixa do ventilador para uma sensação silenciosa.
- **Modo I Feel**³ - Esse modo permite que o controle remoto meça a temperatura em seu local e envie esse sinal ao ar condicionado para otimizar a temperatura ao seu redor e garantir o conforto. Será desativado automaticamente 2 horas depois.

Atenção: ao colocar as pilhas no controle remoto, aguarde de 10 a 15 segundos sem tocar em nenhuma das teclas para que as funções do modo Quente e frio sejam configuradas³. (Somente nos modelos ONE, ECO e LIV INVERTER)

Teclas do Controle Remoto

Esse manual possui instruções para alguns modelos de controle remoto. Verifique seu controle remoto e as funções disponíveis nele.

- 01 - Tecla ON/OFF** - Pressione para ligar ou desligar o aparelho de Ar Condicionado.
- 02 - Tecla TEMP UP** - Pressione para aumentar o ajuste de temperatura em 1°C.
- 03 - Tecla TEMP DOWN** - Pressione para diminuir o ajuste de temperatura em 1°C.
- 04 - Tecla MODE** - Pressione para alternar entre os modos de operação do aparelho. COOL|HEAT|AUTO|DRY|FAN|ECO*.
- 05 - Tecla FAN | SPEED²** - Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação. AUTOMÁTICA|BAIXA|BAIXA MÉDIA|MÉDIA|MÉDIA ALTA|ALTA.
- 06 - Tecla TURBO | STRONG²** - Pressione para ativar ou desativar o modo TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.
- 07 - Tecla SLEEP** - Pressione para ativar ou desativar o modo DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente. Recomendada usar ao ir dormir.
- 08 - Tecla DISPLAY¹ | SCREEN²** - Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.
- 09 - Teclas SWING** - Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.
- 10 - Teclas TIMER** - Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar o ar condicionado, caso o aparelho esteja desligado, ou para desligar o ar condicionado caso o aparelho esteja ligado, num ajuste de até 24h.
- 11 - Tecla CLEAN²** - Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar o modo DE LIMPEZA.
- 12 - Tecla ECO¹** - Pressione para ativar a o modo ECONOMIA¹.
- 13 - Tecla FEELING²** - Pressione para ativar ou desativar o modo FEELING².
- 14 - Tecla HEALTHY** - Pressione para ativar ou desativar o modo HEALTH.
- 15 - Tecla FUNGUSPROF²** - Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar o modo FUNGUSPROF².
- 16 - Tecla MUTE³** - Pressione para ativar ou desativar o modo SILENCIOSO.
- 17 - Tecla I FEEL³** - Pressione para ativar ou desativar o modo I FEEL.

¹Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ACS|ACST|ECS|ECST|LCS|LCST 220V.

²Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ICS|ICST 220V.

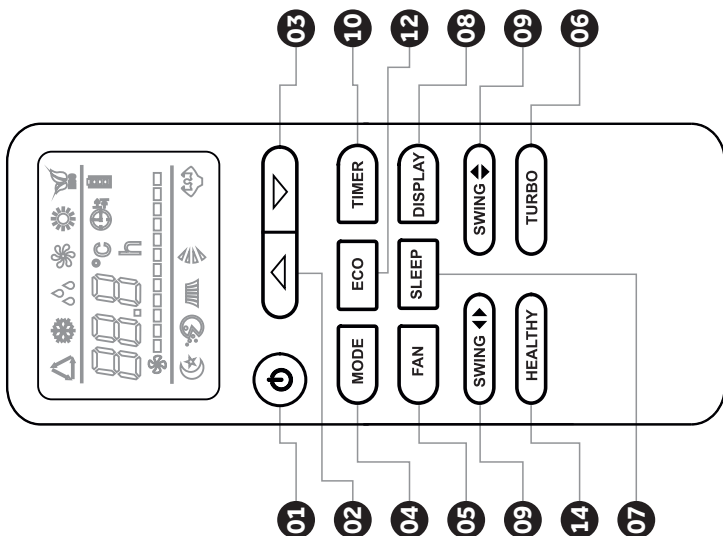
³Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ACS|ACST 127V.

Troca de Pilhas do Controle Remoto

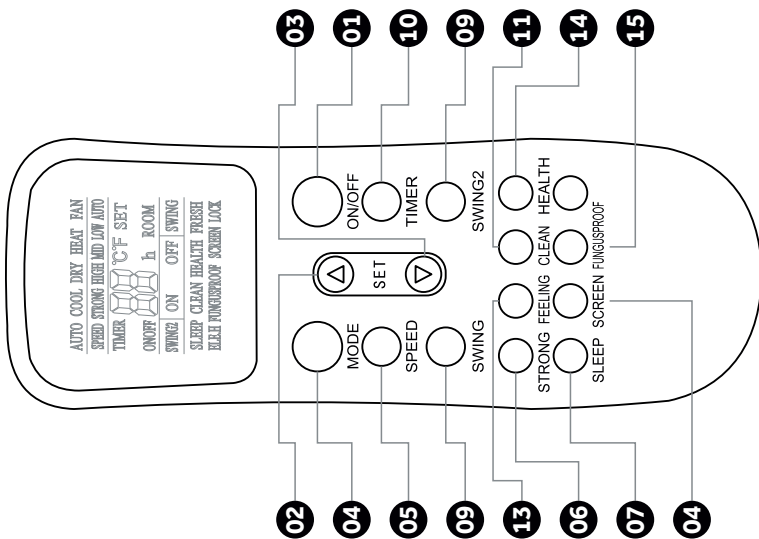
- Se o controle remoto começar a falhar e o aparelho não mais reconhecer os comandos, ou o display do controle aparecer borrado, é necessário trocar as pilhas.
- Sempre utilize duas pilhas novas padrão AAA.
- Instale as pilhas em seus devidos polos (positivo e negativo).
- Remova as pilhas se não for utilizar o controle remoto por um longo período de tempo.
- Para reiniciar o controle remoto, remova as pilhas e coloque-as novamente.

Modelos Controle Remoto

Modelos Split Hi-Wall
ACS | ACST | ECS | ECST | LCS | LCST 220V

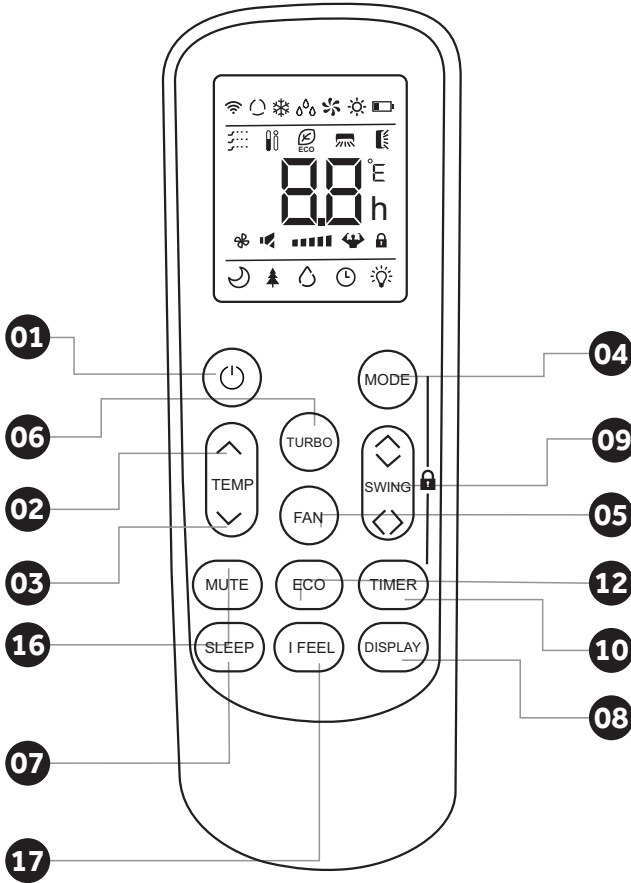


Modelos Split Hi-Wall
ICS | ICST 220V



Modelos Controle Remoto

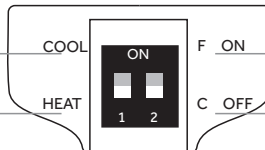
Modelos Split Hi-Wall ACS | ACST | 127V



Seleção de Modos Controle Remoto

COOL - o controle remoto se ajustará na função frio

HEAT - o controle remoto se ajustará na função quente frio



o controle remoto se ajustará em grau fahrenheit

o controle remoto se ajustará em grau celsius

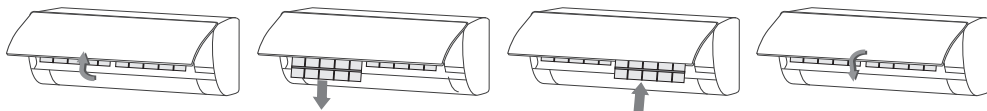
Instruções de Limpeza do Aparelho

Para uma manutenção adequada do seu aparelho siga todas as recomendações contidas nesse manual.

- Não utilize meios para acelerar o processo de descongelamento ou de limpeza, além daqueles recomendados pelo fabricante.
- Aparelho deve ser guardado em um ambiente onde não haja fontes de ignição (por exemplo: chamas visíveis, aparelhos a gás ou aparelhos com aquecimento elétrico).
- Não fure ou queime.
- Antes da limpeza do condicionador de ar, ele deve ser desligado e a eletricidade deve ser cortada por mais de 5 minutos, caso contrário, pode haver risco de choques elétricos.
- Não molhe o condicionador de ar, o que pode causar choque elétrico. Certifique-se de não enxaguar o condicionador de ar com água sob quaisquer circunstâncias.
- Líquidos voláteis, como diluente ou gasolina, danificarão a carcaça do ar condicionado, portanto, limpe a caixa do condicionador de ar apenas com um pano macio e seco e um pano umedecido com água e detergente neutro.
- No curso da utilização, preste atenção na limpeza do filtro regularmente, para evitar o acúmulo de poeira. Se o ambiente de serviço do condicionador de ar estiver empoeirado, aumentará o número de vezes de limpeza. Depois de remover o filtro, não toque nas peças do interior da unidade interna.
- Se o painel da unidade interna estiver contaminado com poeira, limpe com uma toalha umedecida usando água morna abaixo de 45°C, não remova o painel durante a limpeza.

Instruções de Limpeza do Filtro de Ar

- Use ambas as mãos para abrir o painel para um ângulo de ambas as extremidades do painel de acordo com a direção da seta.
- Solte o filtro de ar da ranhura e remova-o.
- Use um aspirador de pó ou água para enxaguar o filtro e, se o filtro estiver muito sujo (por exemplo, com sujeira gordurosa), limpe-o com água morna (abaixo de 45°C) com detergente neutro e coloque o filtro na sombra para secar ao ar livre.
- Reinstale o filtro seco na ordem inversa da remoção, depois cubra e bloqueie o painel.



Cuidados de Antes e Depois do Uso

Favor desligar o aparelho, remover o plugue da tomada e/ou desligar o disjuntor antes de limpar ou fazer qualquer tipo de manutenção no aparelho.

ANTES DA TEMPORADA DE USO

- Certifique-se de que as saídas de ar das unidades interna e externa estão livres.
- Verifique se a base não contém ferrugem ou corrosão.
- Confira se o aparelho está aterrado.
- Cheque se o filtro está limpo.
- Coloque o plugue na tomada e ligue o disjuntor.
- Insira as pilhas no controle remoto.

DURANTE A TEMPORADA DE USO

- Para remoção do filtro de ar da unidade. Puxe a parte inferior da tampa frontal da unidade interna e abra a unidade. Retire o filtro com cuidado puxando-o suavemente.
- Limpe o filtro. Se o filtro estiver muito sujo, utilize água morna com cerca de 45°C para limpar o mesmo. **IMPORTANTE:** Não utilize água fervente para limpar o filtro. Não coloque o filtro para secar no forno. Não empregue muita força ao manusear o filtro.
- Coloque o filtro de ar. Utilizar o condicionador de ar sem o filtro causará perda de performance e danos na sua unidade. Limpe o aparelho. Utilize um pano macio e seco ou um aspirador de pó para limpar o aparelho. Se o aparelho estiver muito sujo, utilize um pano levemente umedecido com água e um pouco de detergente neutro.

APÓS A TEMPORADA DE USO

- Na temperatura 30°C, deixe-o ventilando por 12h para secar o interior da unidade.
- O aparelho consumirá cerca de 5W de energia quando estiver desligado. Para poupar energia, remova o plugue da tomada se não for utilizar o aparelho por um período prolongado.
- Limpe e instale o filtro de ar.
- Limpe as unidades interna e externa.
- Retire as pilhas do controle remoto.

Solução de Problemas

Por favor, verifique os seguintes tópicos antes de acionar a assistência técnica.

Ligue imediatamente para sua central de assistência técnica.



ADVERTÊNCIA

Quando ocorrer uma anormalidade (como um cheiro de queimado), pare a operação e desligue o disjuntor.

A continuação da operação em condição anormal pode resultar em problemas, choques elétricos ou incêndio. Consulte sua central de assistência técnica. Não tente reparar ou modificar o ar condicionado por conta própria. O trabalho incorreto pode resultar em choques elétricos ou incêndio. Consulte sua central de assistência técnica

O aparelho não funciona.
Verifique se:

- O disjuntor está desligado
- O plugue está fora da tomada
- O aparelho está ligado
- Existe falha da rede elétrica
- O controle remoto está funcionando

Baixa performance de refrigeração/aquecimento.
Verifique se:

- A temperatura foi ajustada
- O filtro de ar está limpo
- As janelas e portas estão abertas
- Existe forte incidência solar no ambiente
- Existe alguma fonte de calor
- Existem muitas pessoas no ambiente
- A temperatura externa está muito baixa? Se sim, a função aquecimento será afetada

Chame uma assistência técnica, desligue o aparelho e remova o plugue da tomada em qualquer uma das situações:

- O disjuntor desarma com frequência
- O cabo de força e/ou plugue esquentam
- Cabo de força partido
- Interferência em aparelhos elétricos
- Comandos não respondem com precisão
- Ruído estranho durante o funcionamento
- O aparelho apresenta vibração ou se move de forma estranha em sua base

A unidade não liga novamente após ser desligada. (A luz de funcionamento está acesa)

• Espere 3 minutos e ligue novamente

Névoa sai junto com o ar frio.

• Isto ocorre quando a temperatura e umidade do ambiente estão muito altas, mas desaparecerá assim que a temperatura e umidade baixarem.

Odor estranho sai do aparelho.

• Isto pode acontecer por falta de manutenção e limpeza da unidade interna.

O aparelho faz sons estranhos. o aparelho estala

• Isso ocorre por causa do gás refrigerante circulando no aparelho.

O aparelho faz sons estranhos após ser desligado.

• Isso ocorre porque o calor faz com que o plástico do aparelho sofra contração.

O aparelho não responde aos comandos do controle.

• Verificar as pilhas do controle remoto.

Umidade se forma na saída de ar.

• Isso ocorre quando o aparelho funciona por um longo período de tempo em um local muito úmido.

**Não tente instalar ou consertar o seu condicionador de ar sozinho.
Procure sempre o serviço de um Técnico credenciado Agratto.**

Precauções Sobre Segurança

• As precauções aqui descritas são classificadas como **ADVERTÊNCIA** e **CUIDADO**. Ambas contêm informações importantes relativas à segurança. Certifique-se de observar todas as precauções sempre.

• Significado das instruções de **ADVERTÊNCIA** e **CUIDADO**


 **ADVERTÊNCIA**


O não cumprimento correto destas instruções pode resultar em ferimentos ou morte.


 **CUIDADO**

O não cumprimento correto destas instruções pode resultar em danos materiais ou ferimentos pessoais, que podem ser graves, dependendo das circunstâncias.

• As marcas de segurança mostradas neste manual têm os seguintes significados:

 Certifique-se de seguir as instruções.

 Certifique-se de estabelecer uma conexão de aterramento elétrico.

 Nunca faça.

• Após completar a instalação, realize uma operação de ensaio para verificar a existência de falhas e explicar ao usuário como operar o ar condicionado e cuidar dele com a ajuda do manual de operação.

 **ADVERTÊNCIA**

• Peça a execução do trabalho de instalação ao seu revendedor ou um técnico qualificado. Não tente instalar o ar condicionado por conta própria. A instalação incorreta pode resultar em vazamento de água, choque elétrico ou incêndio.

• Instale o ar condicionado de acordo com as instruções deste manual de instalação. A instalação incorreta pode resultar em vazamento de água, choque elétrico ou incêndio.

• Certifique-se de usar somente os acessórios e peças especificadas para o trabalho de instalação. A não utilização das peças especificadas pode resultar em queda da unidade, vazamento de água, choque elétrico ou incêndio.


• Instale o ar condicionado sobre uma base forte o suficiente para suportar o peso da unidade. Uma base de resistência insuficiente pode resultar na queda do equipamento e causar ferimentos.


• O trabalho elétrico deve ser realizado de acordo com os regulamentos locais e nacionais pertinentes e com as instruções deste manual de instalação. Para alimentação, certifique-se de usar somente um circuito de energia elétrica dedicado. A alimentação insuficiente e uma instalação inadequada podem resultar em choques elétricos ou incêndio.

• Use um cabo de comprimento adequado. Não utilize fios roscados ou um cabo de extensão, pois isso pode causar superaquecimento, choques elétricos ou incêndio.

• Certifique-se de que todos os fios estejam bem fixados, que os fios especificados sejam utilizados e que as conexões dos terminais ou fios não estejam sob tensão. Conexões inadequadas ou má fixação dos fios podem resultar em superaquecimento ou incêndio.

• Ao instalar a fiação e conectá-la entre as unidades interna e externa, posicione os fios de modo que a tampa da caixa da fiação elétrica possa ser fixada com segurança. O posicionamento incorreto da tampa da caixa da fiação elétrica pode resultar em choques elétricos, incêndio ou superaquecimento dos terminais.

• No caso de vazamento de gás refrigerante durante a instalação, ventile a área imediatamente.  Pode ser gerado gás tóxico se o gás refrigerante entrar em contato com o fogo.


• Após concluir a instalação, verificar se há vazamento de gás refrigerante. Pode ser gerado gás tóxico se o gás refrigerante vazar no ambiente e entrar em contato com uma fonte de calor,  tal como um aquecedor, estufa ou fogão.

• Ao instalar ou mudar o ar condicionado de lugar, não deixe nenhuma outra substância além do R32, tal como o ar, entrar no circuito do refrigerante. A presença de ar ou matéria estranha no circuito do refrigerante causa um aumento anormal da pressão, o que pode resultar em danos ao equipamento e até mesmo em ferimentos.


• Durante a instalação, fixe firmemente a tubulação do refrigerante antes de operar o compressor. Se a tubulação do refrigerante não estiver fixada e a válvula de bloqueio estiver aberta quando o compressor for operado, o ar será aspirado, causando pressão anormal no ciclo de refrigeração, o que pode resultar em danos ao equipamento e até mesmo em ferimentos pessoais.

• Durante a recolha do fluido refrigerante, pare o compressor antes de remover a tubulação refrigerante. Se o compressor ainda estiver operando e a válvula de parada estiver aberta durante a recolha, o ar será aspirado quando a tubulação do refrigerante for removida, causando pressão anormal no ciclo de refrigeração, o que pode resultar em danos ao equipamento e até mesmo em ferimentos pessoais.


• Certifique-se de aterrar a unidade de ar condicionado.

Não aterre a unidade em uma tubulação de serviços utilitários, para-raios ou fio de aterramento telefônico.  Um aterramento inadequado pode resultar em choque elétrico.

• Certifique-se de instalar um interruptor ou disjuntor diferencial residual. A não instalação de um interruptor ou disjuntor diferencial residual pode resultar em choques elétricos ou incêndio.

• Não recolha o fluido refrigerante quando houver vazamento de refrigerante, caso contrário o compressor poderá ser danificado. 

CUIDADO

• Não instale o ar condicionado em algum lugar onde haja risco de vazamento de gás inflamável. No caso de vazamento de gás, seu acúmulo nas proximidades do ar condicionado pode iniciar  um incêndio.

• Ao seguir as instruções deste manual de instalação, instale uma tubulação de dreno para garantir a drenagem adequada e isole a tubulação para evitar a condensação. Tubulações de drenagem inadequadas podem resultar em vazamento de água interno e danos materiais.

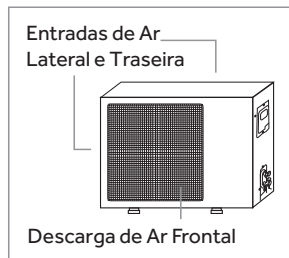
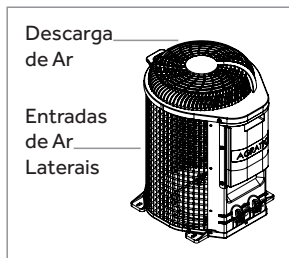
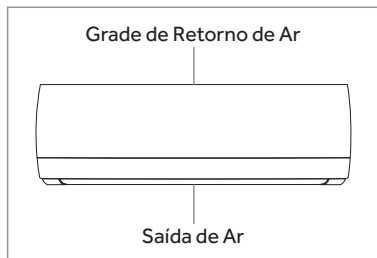
• Aperte a porca flange conforme especificado, por exemplo, com um torquímetro. Se a porca flange estiver muito apertada, ela pode rachar após uso prolongado, causando vazamento de refrigerante.

• Evite que a unidade externa seja usada como abrigo por pequenos animais.

Se pequenos animais ou aves entrarem em contato com as partes elétricas, isto pode resultar em mau funcionamento, fumaça ou fogo. Instrua o cliente a manter sempre limpa a área ao redor da unidade.

• A temperatura do circuito de refrigeração será alta, portanto o cabo de interligação deve ser mantido afastado dos tubos de cobre que não sejam isolados termicamente.

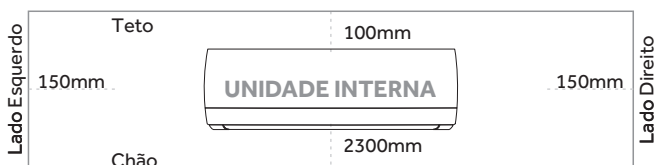
Circulação de Ar



Instalação da Unidade Interna

POSICIONAMENTO

- Instale em uma posição onde o ar possa ser distribuído em todos os cantos da sala.
- Não bloqueie as entradas ou saídas de ar.
- Evite que a unidade tenha contato com qualquer tipo de gordura, fumaça, vapor ou gases inflamáveis.
- Evite locais em que sejam utilizados sprays, substâncias ácidas ou corrosivas.
- Não instale este aparelho sobre televisores, computadores, etc.
- Não instale este aparelho perto de alarmes de incêndio.
- Certifique-se de que haja espaço suficiente para instalação e manutenção.
- Instalar a unidade interna a uma altura mínima de 2,3m.
- Seguir o espaço mínimo necessário na imagem a seguir.



LIMITE DE COMPRIMENTO DE TUBOS ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA - R410A

- Evite ao máximo a dobra dos canos para que evite a perda de eficiência do aparelho.
- Favor respeitar a diferença máxima de altura entre as unidades interna e externa.

| | | |
|------------------------|---|------------------------|
| Unidade Interna | 15m no Máximo (9K 12K 18K 22K 24K 30K) | Unidade Externa |
|------------------------|---|------------------------|

- Quando a tubulação exceder o comprimento padrão de 3m, adicione 20g/m de gás refrigerante para modelos 9K - 12K - 18K - 22K - 24K - 30K, até o limite de 15m (Para os modelos on/off, utilizar o super-aquecimento, para garantir uma carga de gás ideal).

COMPRIMENTO DOS TUBOS - R410A

| Modelos | Padrão | Máximo | Mínimo | Desnível (H) |
|--------------|--------|--------|--------|--------------|
| 9 12 18.000 | 3m | 15m | 2m | 5,0m |
| 22 24 30.000 | 3m | 15m | 2m | 8,0m |

* A carga de fluido (gás) vem dimensionada para instalação de até 3 metros de tubulação

LIMITE DE COMPRIMENTO DE TUBOS ENTRE AS UNIDADES INTERNA E EXTERNA - R32

- Evite ao máximo a dobra dos canos para que evite a perda de eficiência do aparelho.
- Favor respeitar a diferença máxima de altura entre as unidades interna e externa.

| Unidade Interna | 15m no Máximo (9K 12K 18K 22K 24K 30K) | Unidade Externa |
|-----------------|---|-----------------|
|-----------------|---|-----------------|

• Quando a tubulação exceder o comprimento padrão de 5m, adicione 20g/m de gás refrigerante para modelos 9K - 12K - 18K - 22K - 24K - 30K, até o limite de 15m (Para os modelos on/off, utilizar o super-aquecimento, para garantir uma carga de gás ideal).

COMPRIMENTO DOS TUBOS - R32

| Modelos | Padrão | Máximo | Mínimo | Desnível (H) |
|--------------|--------|--------|--------|--------------|
| 9 12 18.000 | 5m | 15m | 2m | 5,0m |
| 22 24 30.000 | 5m | 15m | 2m | 8,0m |

* A carga de fluido (gás) vem dimensionada para instalação de até 5 metros de tubulação

PLACA DE FIXAÇÃO DA UNIDADE INTERNA

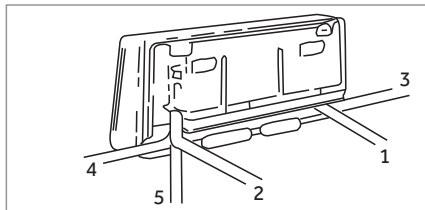
- A parede para a instalação deve ser dura e firme, para evitar vibrações.
- Centralize a placa a partir da fixação na unidade interna (centros podem ser diferentes).
- Use os parafusos de tipo philips para fixar a placa de fixação (não inclusos).
- Monte horizontalmente a placa de fixação na parede e se assegure de respeitar as medidas mínimas e de nivelar corretamente.
- Puxe a placa de fixação após a instalação, para confirmar se está firme.

FURO PARA PASSAGEM DE ENCANAMENTO

- Faça um furo com uma furadeira e o auxílio de peças necessárias, na posição predeterminada na parede para a tubulação, que deve inclinar-se para fora por 5° - 10°.
- Normalmente, o orifício da parede é Ø60mm ~ Ø80mm (verifique seu modelo).
- Para proteger os tubos e os cabos de serem danificados através da parede, e dos roedores que podem habitar em uma parede oca, um anel de proteção de tubos deve ser instalado e selado com massa.
- Evite os fios de energia e encanamentos presentes na parede ao fazer o furo.

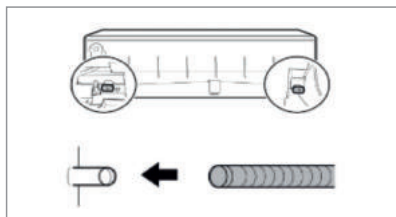
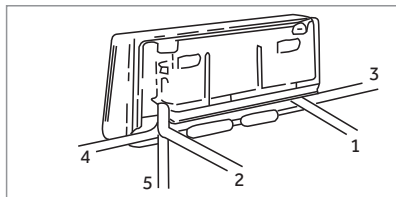
CAMINHO DA TUBULAÇÃO

- Dependendo da posição da unidade, os tubos podem ser encaminhados lateralmente a partir da esquerda ou da direita, ou verticalmente da parte de trás (dependendo do comprimento do tubo da unidade interior).
- No caso do encaminhamento lateral, corte o excesso de corte da saída do lado oposto.
- O cabo de alimentação pode ser encaminhado separadamente da tubulação.
- Corte o material de corte da saída e, em seguida, passe o cabo de alimentação através do furo, mantendo a parte restante como proteção contra roedores.
- Os canos podem ser distribuídos em 5 posições diferentes:
 - 1 - Saída traseira direita
 - 2 - Saída traseira esquerda
 - 3 - Saída da esquerda
 - 4 - Saída da direita
 - 5 - Saída inferior



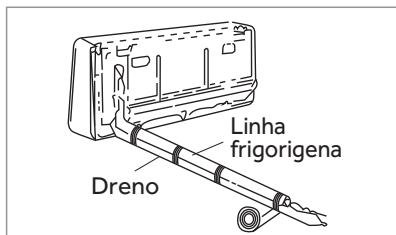
CONECTANDO A MANGUEIRA DE DRENAGEM

- Escolha o lado para conectar a mangueira de drenagem.
- Remova o plug de borracha onde você vai conectar a mangueira de drenagem.
- Se você não usar o outro furo da mangueira de drenagem, bloqueie-o com o plug de borracha.
- Insira a mangueira de drenagem.



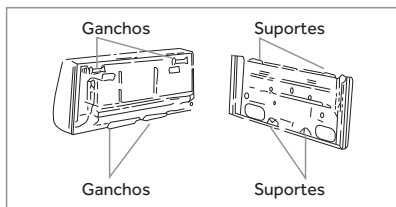
INSTALAÇÃO DO DRENO

- Instale os tubos da unidade interna de acordo com a direção dos furos da parede.
- Envolver firmemente o tubo do dreno com fita especial.
- Certifique-se que o cano do dreno esteja abaixo da linha frigorígena.



FIXAÇÃO NO SUPORTE

- Pendure a unidade interna pelos ganchos superiores na placa de fixação pelos dois suportes superiores.
- Aperte a base da unidade interna para fixar os ganchos inferiores nos suportes inferiores da placa de fixação até encostar.
- Garanta que a fixação esteja bem firme.



Instalação da Unidade Externa Top Discharge

Exclusivo dos modelos Top Discharge.

Precauções para Seleção de um Local de Instalação

- Antes de escolher o local de instalação, obtenha a aprovação do usuário.

UNIDADE INTERNA

A unidade interna deve ser posicionada em um local onde:

- 1) As restrições sobre as exigências de instalação especificadas no "Diagrama de Instalação das Unidades Interna e Extrema" sejam atendidas.
- 2) tanto a entrada quanto a saída de ar estejam desobstruídas.
- 3) A unidade não seja exposta à luz solar direta.
- 4) A unidade esteja afastada de fontes de calor ou vapor.
- 5) não há fonte de vapor de óleo da máquina (isto pode encurtar a vida útil da unidade interna).
- 6) O ar frio circula por toda a sala.
- 7) A unidade esteja longe de lâmpadas fluorescentes do tipo ignição eletrônica (tipo inversor ou de partida rápida), pois elas podem afetar a faixa de operação do controle remoto.
- 8) A unidade esteja a pelo menos 1 m de distância de qualquer (aparelho de televisão ou rádio (a unidade pode causar interferência com a imagem ou o som)).
- 9) A unidade possa ser instalada na altura recomendada (18m).
- 10) Nenhum equipamento de lavanderia esteja próximo.

UNIDADE EXTERNA

A unidade externa deve ser posicionada em um local onde:

- 1) As restrições de instalação especificadas no "Diagrama de Instalação das Unidades Interna e Externa" sejam cumpridas.
- 2) A drenagem da água não cause problemas ou problemas em particular.
- 3) Tanto a entrada quanto a saída de ar têm caminhos livres para passagem de ar (devem estar livres de neve nas regiões nevadas).
- 4) A unidade esteja em um caminho livre de ar, mas não diretamente exposta à chuva, ventos fortes ou à luz solar direta.
- 5) Não haja risco de vazamento de gás inflamável.
- 6) A unidade não seja diretamente exposta a sal, gases sulfidados "ou vapor de óleo de máquina (estes podem encurtar a vida útil da unidade externa).
- 7) O ruído de funcionamento ou do fluxo de ar quente não causa problemas aos vizinhos.
- 8) A unidade esteja a pelo menos 3m de distância de qualquer antena de televisão ou rádio.

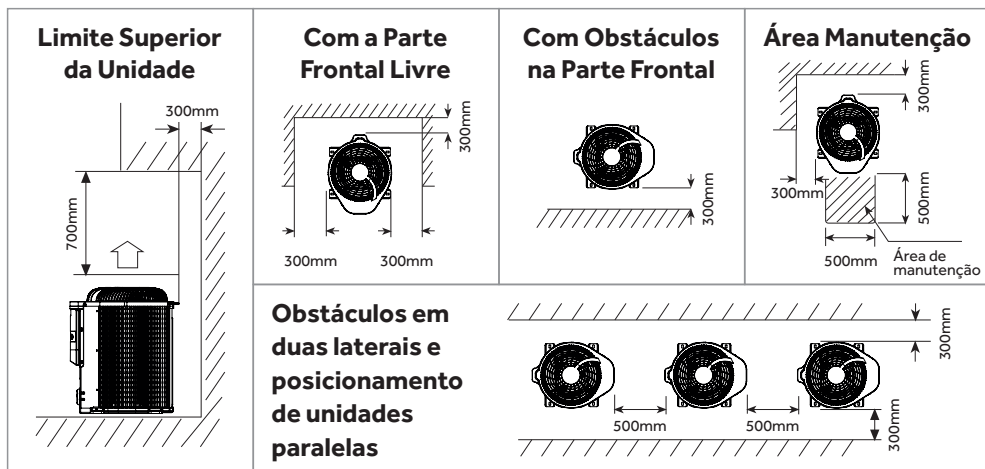
FIXAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA

- Tente transportar a unidade em sua embalagem original.
- Não incline os aparelhos, (armazene de acordo com as instruções da embalagem).
- Use parafusos e porcas para fixar a unidade externa nos suportes, mantendo nivelada.
- O suporte deve ser instalado com firmeza suficiente para resistir a ventos fortes.
- Não permita a entrada de pó, umidade ou qualquer objeto na unidade externa.
- Tenha cuidado quando a conexão entre as unidades interna e externa for efetuada, evite ao máximo fazer curvas nos canos e tubulações, pois isso pode danificá-los.
- Chaves adequadas devem ser utilizadas quando as conexões forem feitas, a fim de garantir o aperto necessário. Torque excessivo pode danificar as articulações e pouco torque pode causar vazamentos.

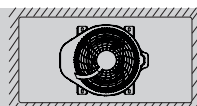
POSICIONAMENTO DA UNIDADE EXTERNA

- Faça a instalação apenas em locais que suportem o peso da máquina com o objetivo de evitar grandes vibrações e ruídos.
- Fixe em local com boa ventilação, que não fique exposto diretamente a chuva e ao sol.
- Instale em locais em que o barulho emitido pela máquina não prejudique a vizinhança.
- Não instale o aparelho perto de locais que possam ocorrer vazamento de gases inflamáveis.

Verificar o espaçamento necessário ao instalar a unidade externa.



A instalação não deverá ser feita se houver obstáculos em todos os quatro lados do aparelho.



Instalação da Unidade Externa Retangular

FIXAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA

- Tente transportar a unidade em sua embalagem original.
- Não incline os aparelhos, (armazene de acordo com as instruções da embalagem).
- Use parafusos e porcas para fixar a unidade externa nos suportes, mantendo nivelada.
- O suporte deve ser instalado com firmeza suficiente para resistir a ventos fortes.
- Não permita a entrada de pó, umidade ou qualquer objeto na unidade externa.
- Tenha cuidado quando a conexão entre as unidades interna e externa for efetuada, evite ao máximo fazer curvas nos canos e tubulações, pois isso pode danificá-los.
- Chaves adequadas devem ser utilizadas quando as conexões forem feitas, a fim de garantir o aperto necessário. Torque excessivo pode danificar as articulações e pouco torque pode causar vazamentos.

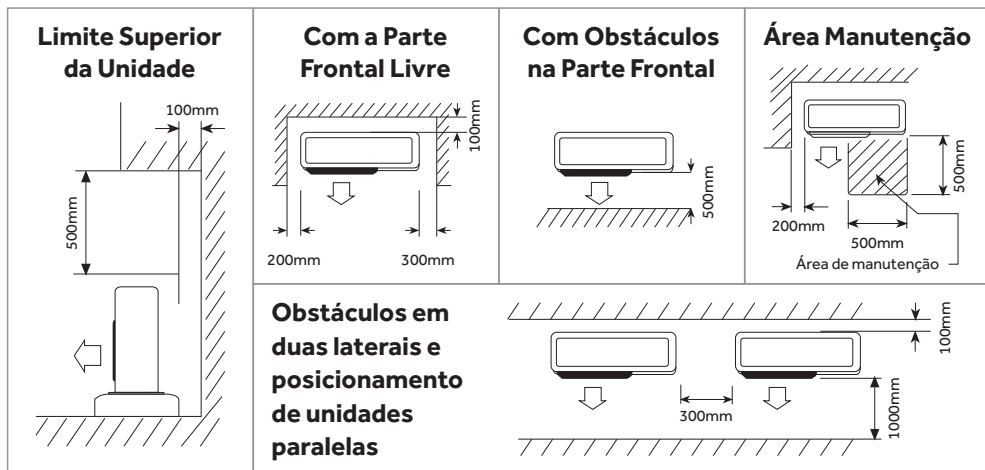
POSICIONAMENTO DA UNIDADE EXTERNA

- Faça a instalação apenas em locais que suportem o peso da máquina com o objetivo de

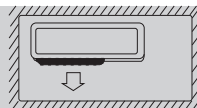
evitar grandes vibrações e ruídos.

- Fixe em local com boa ventilação, que não fique exposto diretamente a chuva e ao sol.
- Instale em locais em que o barulho emitido pela máquina não prejudique a vizinhança.
- Não instale o aparelho perto de locais que possam ocorrer vazamento de gases inflamáveis.

Verificar o espaçamento necessário ao instalar a unidade externa.



A instalação não deverá ser feita se houver obstáculos em todos os quatro lados do aparelho.



Instalação Elétrica

A instalação elétrica deve ser preparada por um profissional electricista qualificado e estar de acordo com a norma brasileira de instalações elétricas ABNTNBR 5410. Os cordões de alimentação de partes de aparelhos para uso externo não devem ser inferiores a cabos flexíveis com coberturas de policloropreno (código de designação 60245 IEC 57).

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (REDE ELÉTRICA - UNIDADE INTERNA)

Deve ser utilizado um circuito exclusivo para alimentação elétrica do condicionador de ar. Instale o disjuntor próximo a unidade interna, de acordo com a recomendação da tabela abaixo. Para conectar o disjuntor ao quadro principal da instalação, dimensione os condutores apropriadamente com base na corrente máxima de funcionamento indicada na tabela abaixo. Providencie um ponto de aterramento adequado para o condicionador de ar. Só acione o disjuntor após ter concluído todos os trabalhos de instalação elétrica, com o condicionador de ar pronto para partida inicial.

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA (UNIDADE EXTERNA - UNIDADE INTERNA)

A interligação elétrica entre as unidades externa e interna deve ser feita de acordo com os diagramas da página seguinte. O cabo de interligação elétrica não acompanha o produto. Utilize cabos com as dimensões recomendadas na tabela abaixo. Não acompanha plugue no produto.

| MODELO ACST | | 9K Frio | 12K Frio |
|--|------------|--------------------------------|--------------------------------|
| ALIMENTAÇÃO | TENSÃO | 127V | 127V |
| | FREQUÊNCIA | 60Hz | 60Hz |
| CORRENTE DE FUNCIONAMENTO* | | 7,9A | 9,8A |
| DIMENSÕES RECOMENDADAS PARA CABO DE PONTA DE FORÇA | | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m |
| DIMENSÕES RECOMENDADAS PARA CABO DE INTERLIGAÇÃO | | 3x1,5mm ² Até 5m | 3x1,5mm ² Até 5m |
| DISJUNTOR RECOMENDADO | | 10A | 16A |

| MODELO ACST/ACS | | 9K Frio | 12K Frio | 18K Frio | 22K 24K Frio | 30K Frio |
|--|------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| ALIMENTAÇÃO | TENSÃO | 220V | 220V | 220V | 220V | 220V |
| | FREQUÊNCIA | 60Hz | 60Hz | 60Hz | 60Hz | 60Hz |
| CORRENTE DE FUNCIONAMENTO* | | 5,5A | 8,2A | 12A | 14A | 18A |
| DIMENSÕES RECOMENDADAS PARA CABO DE PONTA DE FORÇA | | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m |
| DIMENSÕES RECOMENDADAS PARA CABO DE INTERLIGAÇÃO | | 4x1,5mm ² Até 5m | 4x1,5mm ² Até 5m | 4x1,5mm ² Até 5m | 4x2,5mm ² Até 5m | 4x2,5mm ² Até 5m |
| DISJUNTOR RECOMENDADO | | 10A | 16A | 16A | 16A | 25A |

| MODELO ECST/ECS | | 9K Q F** | 12K Q F** | 18K Q F** | 22K 24K Q F** | 30K Q F** |
|--|------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| ALIMENTAÇÃO | TENSÃO | 220V | 220V | 220V | 220V | 220V |
| | FREQUÊNCIA | 60Hz | 60Hz | 60Hz | 60Hz | 60Hz |
| CORRENTE DE FUNCIONAMENTO* | | 5,5A | 8,2A | 12A | 14A | 18A |
| DIMENSÕES RECOMENDADAS PARA CABO DE PONTA DE FORÇA | | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m |
| DIMENSÕES RECOMENDADAS PARA CABO DE INTERLIGAÇÃO | | 6x1,5mm ² Até 5m | 6x1,5mm ² Até 5m | 6x1,5mm ² Até 5m | 6x2,5mm ² Até 5m | 6x2,5mm ² Até 5m |
| DISJUNTOR RECOMENDADO | | 10A | 16A | 16A | 16A | 25A |

* Corrente máxima para dimensionamento do circuito de alimentação elétrica.

** Aparelhos Condicionadores de Ar Modelo Quente e Frio.

| MODELO LCST/LCS ICST/ICS | | 9K Frio | 12K Frio | 18K Frio | 22K 24K Frio | 30K Frio |
|--|------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| ALIMENTAÇÃO | TENSÃO | 220V | 220V | 220V | 220V | 220V |
| | FREQUÊNCIA | 60Hz | 60Hz | 60Hz | 60Hz | 60Hz |
| CORRENTE DE FUNCIONAMENTO* | | 5,5A | 8,2A | 12A | 14A | 18A |
| DIMENSÕES RECOMENDADAS PARA CABO DE PONTA DE FORÇA | | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m |
| DIMENSÕES RECOMENDADAS PARA CABO DE INTERLIGAÇÃO | | 4x1,5mm ² Até 5m | 4x1,5mm ² Até 5m | 4x1,5mm ² Até 5m | 4x2,5mm ² Até 5m | 4x2,5mm ² Até 5m |
| DISJUNTOR RECOMENDADO | | 10A | 16A | 16A | 16A | 25A |

| MODELO LCST/LCS ICST/ICS | | 9K Q F** | 12K Q F** | 18K Q F** | 22K 24K Q F** | 30K Q F** |
|--|------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| ALIMENTAÇÃO | TENSÃO | 220V | 220V | 220V | 220V | 220V |
| | FREQUÊNCIA | 60Hz | 60Hz | 60Hz | 60Hz | 60Hz |
| CORRENTE DE FUNCIONAMENTO* | | 5,5A | 8,2A | 12A | 14A | 18A |
| DIMENSÕES RECOMENDADAS PARA CABO DE PONTA DE FORÇA | | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m | 3x2,5mm ² Até 5m |
| DIMENSÕES RECOMENDADAS PARA CABO DE INTERLIGAÇÃO | | 4x1,5mm ² Até 5m | 4x1,5mm ² Até 5m | 4x1,5mm ² Até 5m | 4x2,5mm ² Até 5m | 4x2,5mm ² Até 5m |
| DISJUNTOR RECOMENDADO | | 10A | 16A | 16A | 16A | 25A |

* Corrente máxima para dimensionamento do circuito de alimentação elétrica.

** Aparelhos Condicionadores de Ar Modelo Quente e Frio.

A unidade externa é comandada a partir da unidade interna através do cabo de interligação.

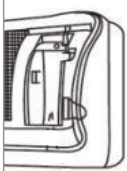

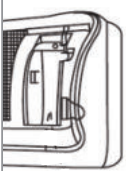

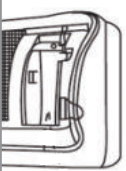

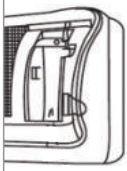

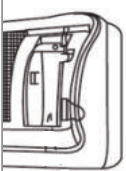

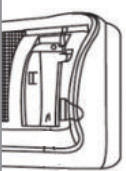

A alimentação (ponto de força) deve ser ocorrer conforme diagramas a seguir, de acordo com o modelo e capacidade do equipamento.

Para executar a interligação, utilize cabo individual com cores diferentes conforme especificações na tabela acima.

Instalação do Cabo Elétrico de Interligação

- Antes de instalar a unidade interna na placa de instalação, deve ser executada a conexão dos cabos e do fio-terra.
- Levante o painel frontal da unidade interna, retire o parafuso e a tampa que dá acesso ao borne de ligação.
- Identifique cada cabo elétrico e conecte de acordo com o diagrama elétrico do modelo.
Obs.: a identificação dos cabos auxiliará a ligação na unidade externa.
- Ligue os cabos nos seus respectivos terminais, não esqueça do (fio) terra, o qual deve estar com um terminal tipo olhal em sua extremidade. O ponto de força, fase, neutro e terra, deve ser conectado pela unidade interna, nos modelos de 9k a 18k. Nos modelos de 22k a 30k o ponto de força deve ser conectado pela unidade externa. Para tal, utilize o Esquema de Interligação Elétrica entre Unidades, indicado para o seu, nas páginas a seguir. O cabo para aterramento deve estar com um terminal tipo olhal em sua extremidade.
- Utilize o prensa-cabos que está próximo ao conector, para fixar o cabo de conexão entre as unidades.
- Passe a outra extremidade do cabo através do furo aberto na parede.
- Recoloque a tampa sobre os bornes do conector, a grade frontal, e instale a unidade na placa de fixação.

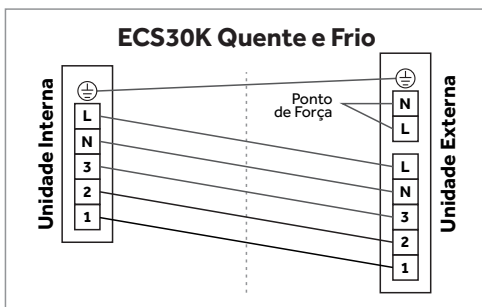
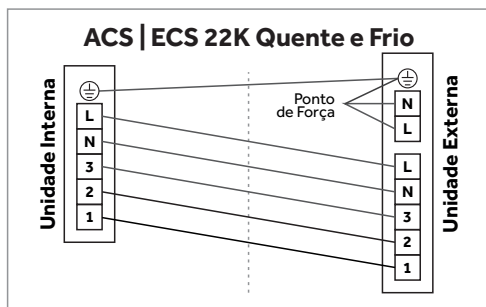
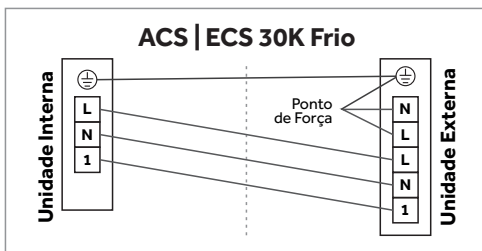
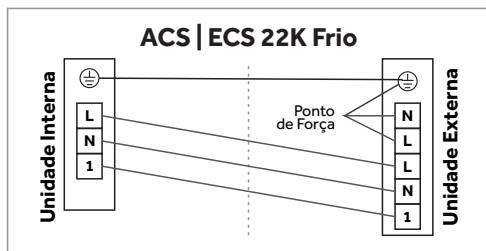
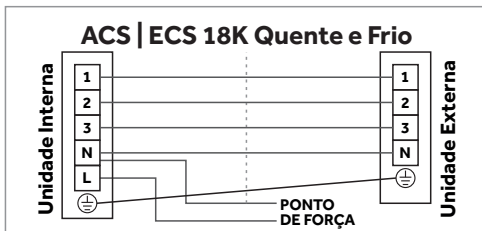
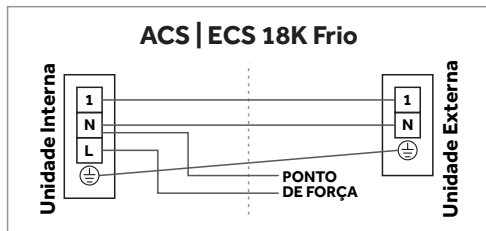
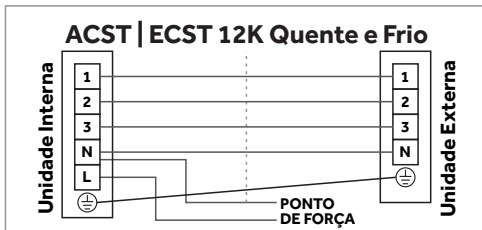
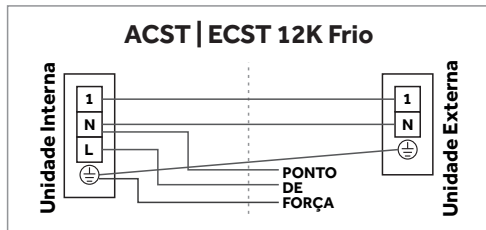
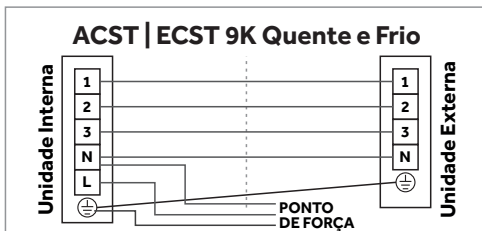
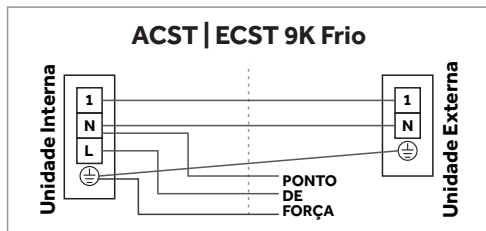
Fio-terra deve ter em cada extremidade, no mínimo, 100mm a mais que os cabos de alimentação. Isto garante que se for aplicada alguma força neste conjunto (alimentação e terra), o fio-terra será o último submetido a esforços mecânicos.

| | | |
|---|---|---|
|  <p>Modelos F ACS/ACST 127V</p>  <p>Unidade Interna</p> |  <p>Modelos F/QF ACS/ACST 220V</p>  <p>Unidade Interna</p> |  <p>Modelos F/QF LCS/LCST 220V</p>  <p>Unidade Interna</p> |
|  <p>Modelos F ACS/ACST 220V</p>  <p>Unidade Interna</p> |  <p>Modelos F/QF ECS/ECST 220V</p>  <p>Unidade Interna</p> |  <p>Modelos F/QF ICS/ICST 220V</p>  <p>Unidade Interna</p> |

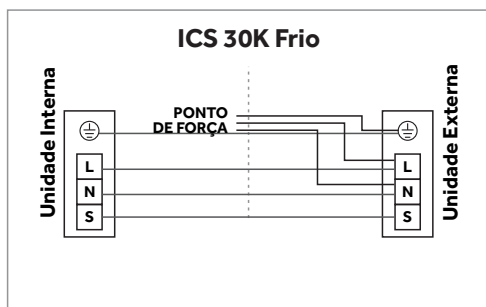
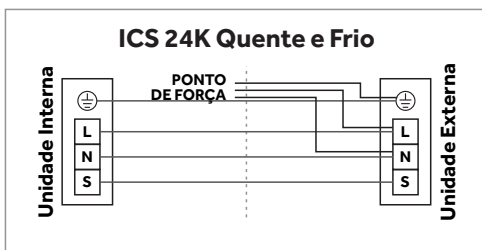
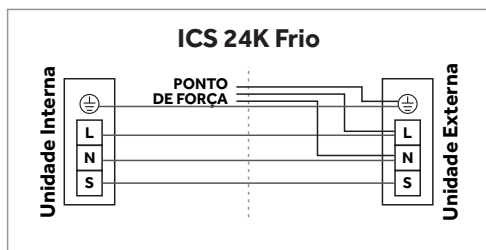
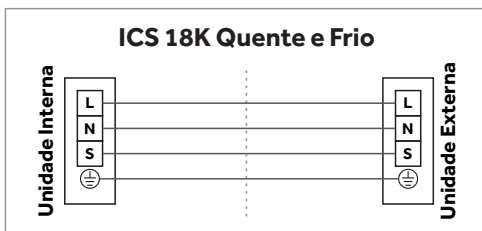
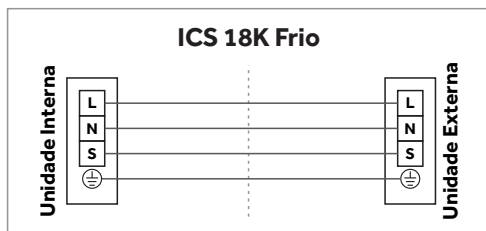
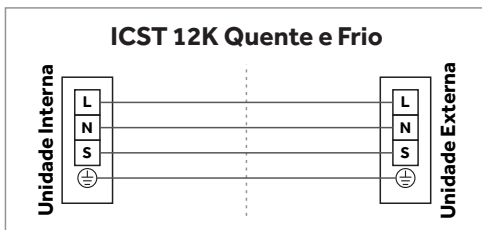
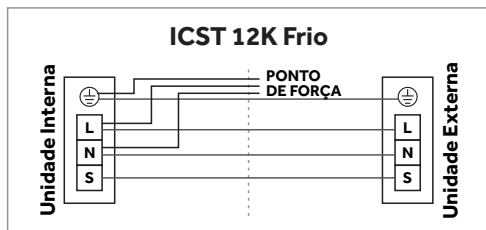
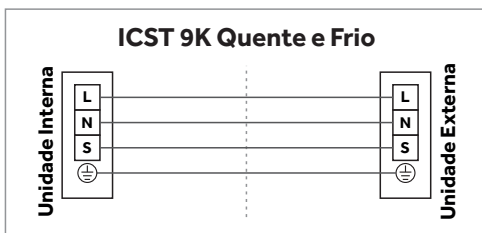
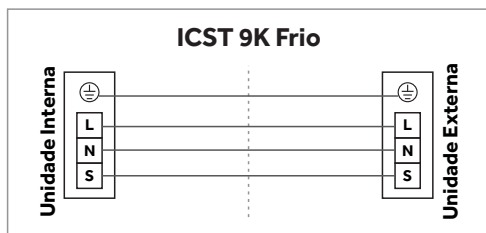
* Apenas na interligação dos modelos quente e frio.

- Retire a tampa da caixa de ligação elétrica localizada na lateral da unidade externa.
- Levante o painel frontal da unidade interna, abra a caixa elétrica, conecte o cabo de ligação no conector conforme figura acima.
- Conecte o fio-terra no borne da unidade interna e na base elétrica da unidade externa.
- Prenda os cabos que saem da caixa de ligação com o prensa-cabos, evite tração no cabo.
- Para finalizar a ligação, revise se todos os bornes foram bem conectados e apertados, verifique se há algum contato em curto. Se tudo estiver certo, feche as caixas elétricas.

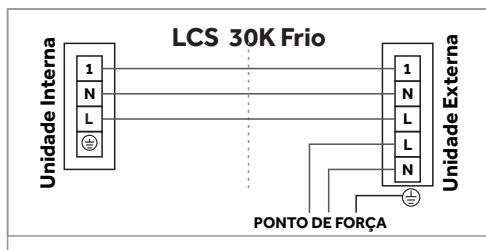
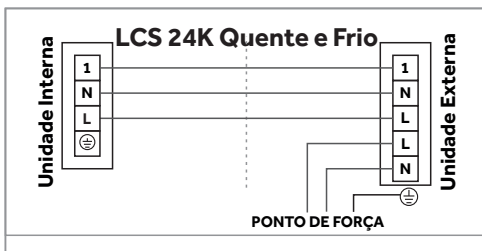
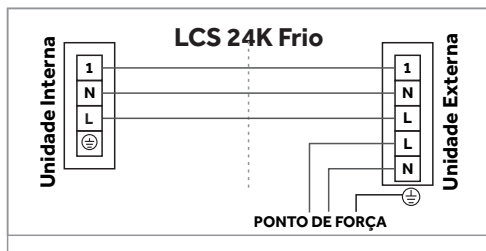
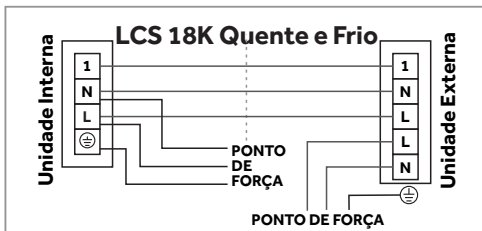
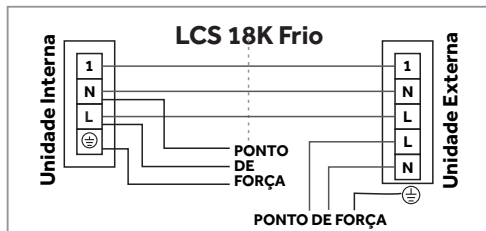
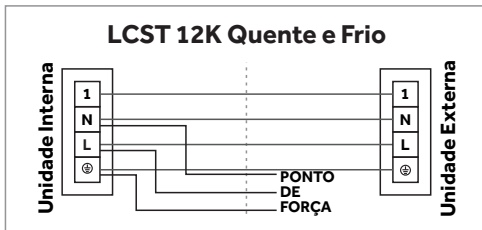
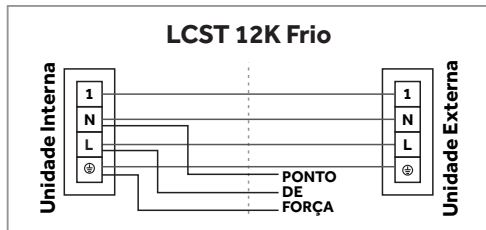
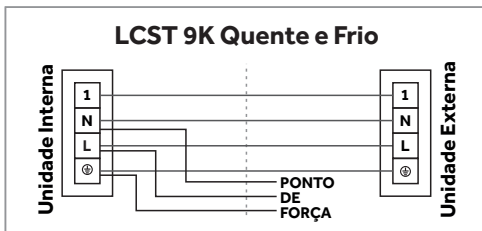
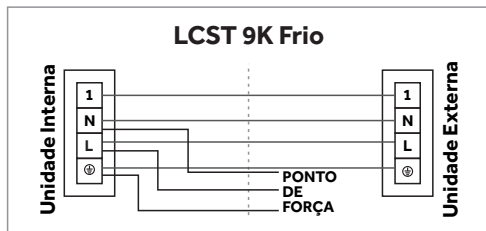
Interligação Elétrica Entre Unidades



Interligação Elétrica Entre Unidades



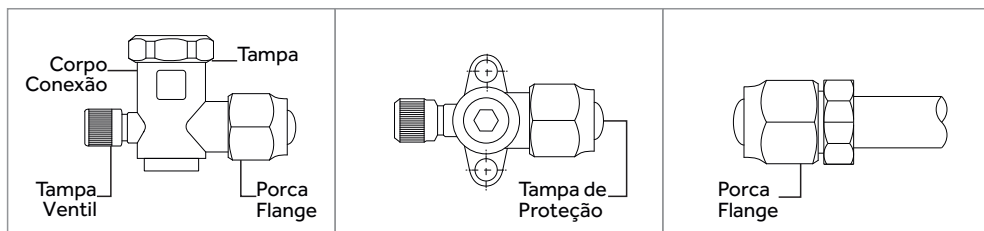
Interligação Elétrica Entre Unidades



Instalação da Linha de Cobre

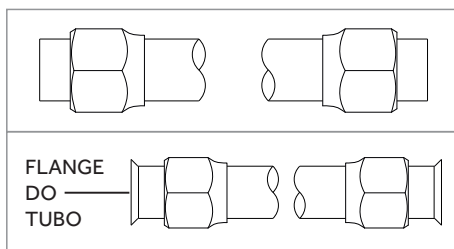
CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO

- Para fazer a conexão das tubulações de interligação nas respectivas válvulas de serviço das unidades interna e externa, proceda da seguinte maneira:
- Remova as porcas flanges que estão pré-montadas nas conexões das duas unidades.

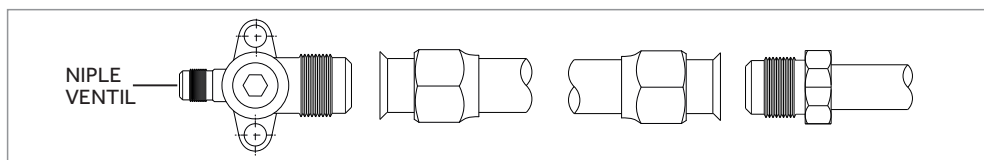


- Encaixe as porcas que estão pré-montadas nas conexões das unidades interna e externa nas extremidades dos tubos de ligação entre as unidades.

- Faça flanges nas extremidades dos tubos. Use um flangeador de diâmetro adequado.

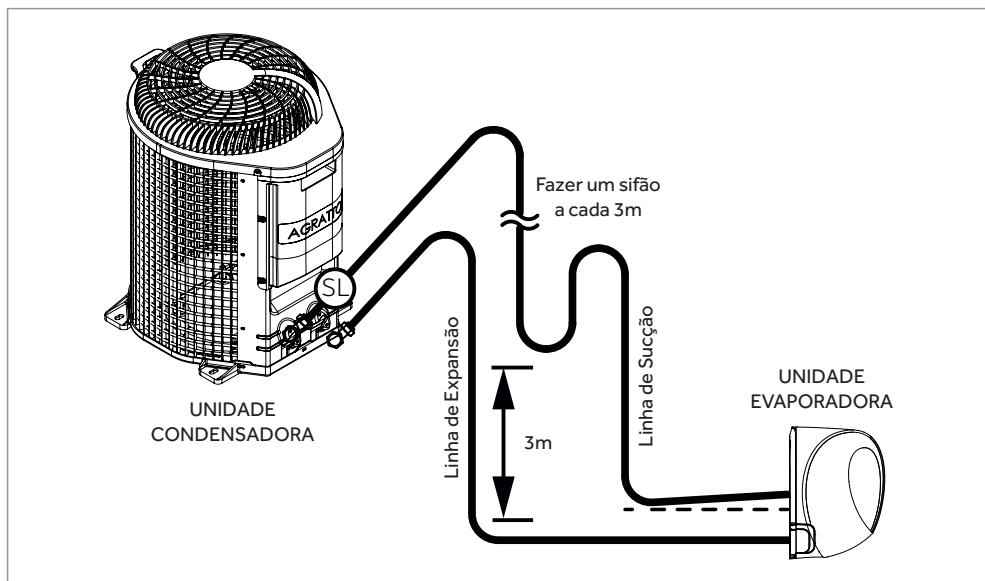


- Conecte as duas extremidades dos tubos de sucção e expansão, já com as porcas e flanges, às respectivas válvulas de serviço da unidade interna e externa.



Procedimento de Interligação

- Quando a unidade condensadora estiver em um nível superior ao da unidade evaporadora, deve-se fazer sifões na linha de sucção considerando desde a saída da evaporadora.
- Quando a unidade condensadora estiver em um nível inferior ao da unidade evaporadora não há necessidade de que sejam feitos sifões.
- Inclinare as linhas horizontais de sucção no sentido do fluxo.
- Isolar as linhas de expansão e sucção da radiação (além de bem isoladas termicamente) quando estiverem expostas ao sol.

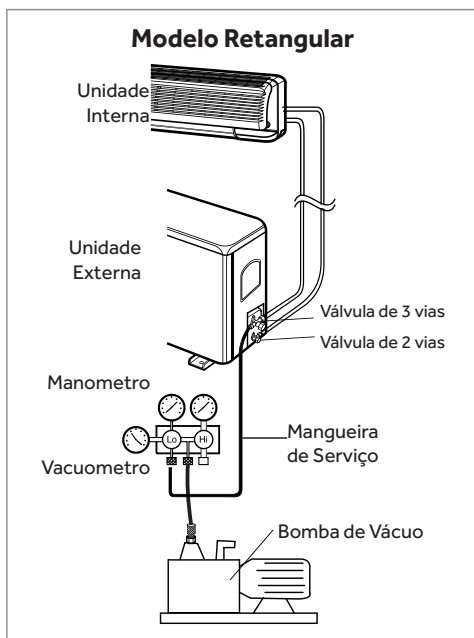
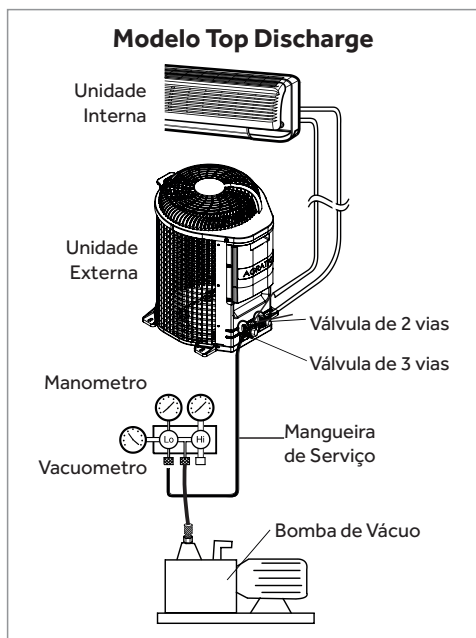


Verificando a Existência de Vazamentos

⚠️ ADVERTÊNCIA

Certifique-se de que o ar ou qualquer outro material que não seja o refrigerante (R32) não entre no ciclo de refrigeração. Se ocorrer vazamento de gás refrigerante, ventile a sala o mais rápido e o máximo possível.

- Depois de efetuar as conexões, utilize um aparelho para detectar vazamentos.
- Verifique cuidadosamente se não há vazamentos nas juntas.
- Este é um passo importante para garantir a qualidade da instalação.
- Caso seja encontrado algum vazamento, ele deve ser reparado imediatamente.
- O vácuo deve ser realizado após o teste de vazamento e antes da liberação do fluido refrigerante, sendo necessária uma bomba de vácuo e um vacuômetro eletrônico. Antes de se iniciar o vácuo, a bomba deve ser testada, devendo atingir, no mínimo 33,33Pa (250pmHg). Caso contrário, deve-se trocar o seu óleo, que provavelmente está contaminado.
- Conecte a bomba de vácuo conforme o diagrama ao lado, e efetue o vácuo até que o vacuômetro eletrônico atinja de 33,33Pa a 66,7Pa (250pmHg a 500pmHg).
- O processo deve ser realizado com as válvulas de serviço da unidade externa fechadas.
- Para quebrar o vácuo, abra as válvulas de serviço da unidade externa para adicionar carga de fluido refrigerante ao sistema, proceda da seguinte maneira:
 1. Através de um manifold, conecte o cilindro de gás refrigerante à válvula de serviço da linha de sucção.
 2. Purgue o ar das mangueiras na válvula de serviço da linha de sucção, abrindo a válvula do cilindro.
 3. Abra a válvula de serviço da linha de sucção para permitir a entrada do gás refrigerante.



Verificação Final da Instalação

POSIÇÃO ADEQUADA

- Não obstrua as entradas e saídas de ar do Condicionador de Ar, para evitar falhas durante seu funcionamento.
- Verifique se há um bloqueio na saída de água do tubo de drenagem e limpe-o imediatamente, se houver.
- Verifique se o fio terra está conectado de forma confiável.
- Verifique se as pilhas do controle remoto estão instaladas e se a energia é suficiente.
- Verifique se há danos no suporte de montagem da unidade externa e, se houver, entre em contato com nosso centro de serviço local.
- Não instale a Unidade Interna em ambientes com a presença de Gás inflamável, Óleo em suspensão ou Produtos químicos.

VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA

- Se a tensão elétrica de alimentação está conforme a rede elétrica.
- Se há conexão com defeito ou falta em um dos fios de alimentação, sinal e aterramento.
- Se o fio de aterramento do ar condicionado está firmemente aterrado.
- Se o disjuntor está dimensionado corretamente.

VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DA INSTALAÇÃO

- Se a instalação está segura.
- Se o dreno da água está suave.
- Se a fiação e os tubos estão instalados corretamente.

- Verifique se alguma matéria estranha ou ferramentas são deixadas dentro da unidade.

TESTE DE VAZAMENTO DO REFRIGERANTE

- Dependendo do método de instalação, os seguintes métodos podem ser usados para verificar o vazamento, em áreas como as quatro conexões da unidade externa e os núcleos das válvulas de corte e válvulas T:
 1. Método de bolha: aplique de uma camada uniforme de água de sabão sobre a área que se suspeita vazamento e observe cuidadosamente para ver se surgem bolhas.
 2. Método do instrumento: verificar o vazamento apontando a sonda do detector de vazamento de acordo com as instruções para os pontos suspeitos de vazamento.

TESTE DE OPERAÇÃO

- Verifique se todos os cabos, tubulação e conexão estão bem conectados.
- Confirme se as válvulas de gás da unidade externa estão totalmente abertas.
- Ligue o cabo de alimentação a uma tomada de energia independente.
- Instale as pilhas no controle remoto.
- Ligue a alimentação e pressione o botão de alternar ON / OFF do controle remoto para iniciar o aparelho de ar condicionado.
- Selecione COOL, HEAT (não disponível em modelos de apenas frio), SWING e outros modos de operação com o controle remoto e veja se a ativação dos modos está correta.

PRESTE ATENÇÃO A RUÍDOS DURANTE A OPERAÇÃO

- Quando estiver instalando a unidade, instale-a em um local que suporte seu peso, sem causar vibrações ou barulhos durante a operação.
- Posicione a unidade externa em um lugar onde seu barulho não atrapalhe a vizinhança.
- Não obstrua as entradas e/ou saídas de ar das unidades interna e/ou externa.
- Caso o aparelho emita ruídos estranhos durante o funcionamento, entre em contato com o assistente técnico.

MANUTENÇÃO

- O condicionador de ar precisa de manutenção periódica. Para tanto, procure serviço de um técnico Credenciado Agratto (serviço não é coberto por Garantia).

Instalação do Conjunto de Filtros de Ar

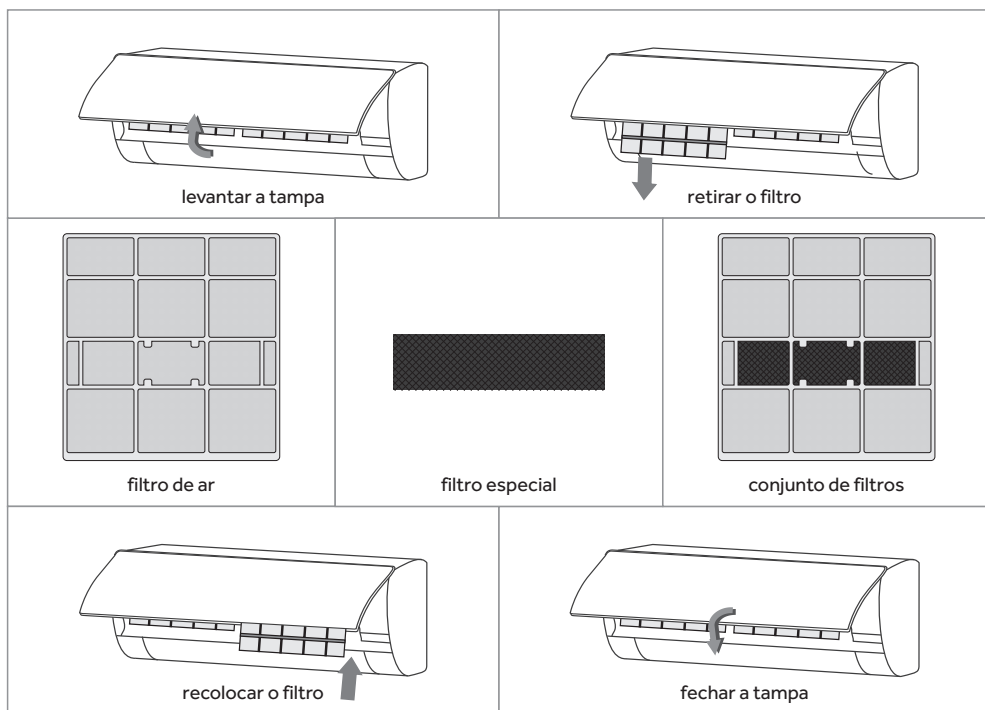
Os filtros de ar já vem instalados na unidade evaporadora, mas os filtros especiais (filtro de carvão ativado e o filtro triplo) precisam ser instalados no filtros de ar.

Filtro de Carvão Ativado: O filtro de carvão ativado elimina odores e captura poeira, micróbios e bactérias, prevenindo reações alérgicas. Esse filtro possui a cor preta.

Filtro Triplo: O filtro triplo elimina efetivamente as bactérias, e impedindo a reprodução bacteriana, criando um meio ambiente limpo, livre de organismos tais como fungos e bactérias. Esse filtro possui a cor verde.

Para instalar os filtros especiais siga os passos.

1. Levante a tampa frontal da unidade evaporadora.
 2. Retire os filtros de ar do lado direito e esquerdo.
 3. Fixe cada filtro especial (carvão ativado e filtro triplo) em cada um dos filtros de ar, nos encaixes no centro de cada filtro de ar.
 4. Recoloque os filtros de ar novamente na evaporadora, já com os conjuntos de filtros.
 5. Feche a tampa frontal da unidade evaporadora.
- É recomendado fazer a limpeza dos filtros periodicamente de acordo com as instruções presentes nesse manual.



Auto-Diagnóstico

Este aparelho possui um sistema de auto-diagnóstico instalado, que mostra informações do seu aparelho (conforme tabelas a seguir).
Verifique seu modelo de Condicionador de Ar.

Modelos ACS | ACST | ECS | ECST

| CÓDIGO PAINEL | CÓDIGO DE LUZ (Lâmpada Indicadora) | AUTO-DIAGNÓSTICO |
|---------------|---------------------------------------|---|
| | Led RUN aceso | Falha no sensor de temperatura ambiente |
| E1 | Pisca uma vez | Falha no sensor de temperatura do trocador de calor |
| E2 | Pisca duas vezes | Mau funcionamento do motor ventilador da unidade interna |
| E4 | Pisca quatro vezes | Falta de fluido refrigerante, ou defeito na unidade condensadora, compressor ou motor ventilador... |
| E6 | Pisca seis vezes | Falha no reconhecimento do auto diagnóstico, desligue o equipamento pelo disjuntor ou tomada e na unidade evaporadora pressione o botão de auto algumas vezes, persistindo, o defeito pode ser no motor ventilador da unidade interna . |

Modelos ICS | ICST

| CÓDIGO PAINEL | CÓDIGO DE LUZ | | | AUTO-DIAGNÓSTICO |
|---------------|---------------|-------|-------|--|
| | LED1 | LED2 | LED3 | |
| E1 | Light | Flash | Light | Falha no sensor de temperatura do quarto. |
| E2 | Light | Flash | Flash | Falha do sensor de temperatura da bobina OD. |
| E3 | Light | Flash | Dark | Falha do sensor de temperatura da bobina ID. |
| E4 | Dark | Flash | Light | Falha do feedback do motor PG ID. |
| E5 | Flash | Light | Light | Falha de comunicação ID & OD. |
| F0 | Flash | Dark | Dark | Falha de retorno do motor CC ao ar livre. |
| F1 | Flash | Flash | Light | Falha modular IPM. |
| F2 | Flash | Flash | Dark | Falha modular PFC. |
| F3 | Flash | Light | Flash | Falha na operação do compressor. |
| F4 | Flash | Dark | Flash | Falha do sensor de temperatura de descarga OD. |
| F5 | Dark | Light | Dark | Proteção da tampa superior do compressor. |
| F6 | Dark | Flash | Flash | Falha do sensor de temperatura ambiente OD. |
| F7 | Dark | Dark | Light | Proteção sobre / sob tensão. |
| F8 | Flash | Light | Dark | Falha de comunicação do módulo Odt. |
| F9 | Flash | Dark | Light | OD EE PROM falha. |
| FA | | | | Falha no sensor de temperatura de sucção. |
| P4 | Light | Dark | Light | Proteção de sobrecarga. |
| P5 | Light | Light | Dark | Proteção de temperatura de descarga. |
| P6 | Dark | Light | Light | Proteção de alta temperatura. |
| P7 | Light | Dark | Dark | Proteção contra congelamento. |

Modelo LCS/LCST

| CÓD. | AUTO-DIAGNÓSTICO |
|------|--|
| E0 | Falha na comunicação entre as UI & UE |
| E1 | Falha no sensor de temp. ambiente da UI |
| E2 | Falha no sensor de temp. do trocador de calor da UI |
| E3 | Falha no sensor de temp. do trocador de calor da UE |
| E4 | Sistema de refrigeração anormal |
| E5 | Falha de incompatibilidade entre UI e UE |
| E6 | Motor ventilador da UI com funcionamento anormal |
| E7 | Falha no sensor de temp. ambiente da UE |
| E8 | Falha no sensor de temp. tubo descarga da UE |
| E9 | Controle de acionamento do IPM / Compressor anormal |
| EA | Falha no circuito de teste de corrente da UE |
| EB | Comunicação anormal entre a placa principal e a placa do display |
| EE | Falha na EEPROM da unidade externa |
| EF | Falha no motor do ventilador da UE |
| EU | Falha no circuito de teste de tensão da UE |
| P0 | Proteção do módulo IPM |
| P1 | Proteção contra sobretensão / subtensão. |
| P2 | Proteção contra sobrecorrente |
| P4 | Proteção de alta temperatura do tudo de descarga da unidade externa |
| P5 | Proteção de sub-resfriamento no modo de resfriamento |
| P6 | Proteção de superaquecimento no modo de resfriamento |
| P7 | Proteção de superaquecimento no modo de aquecimento |
| P8 | Proteção contra alta ou baixa temperatura |
| P9 | Proteção de acionamento do compressor (Carga anormal). |
| PA | Falha na comunicação da unidade de fluxo TOP/ Conflito no modo predefinido (Falha na UE) |
| F0 | Falha no sensor de teste do infravermelho da UI |
| F1 | Falha no módulo de teste de energia elétrica. (Falha na unidade interna) |
| F2 | Falha no sensor de temperatura da descarga (Proteção) |

| CÓD. | AUTO-DIAGNÓSTICO |
|------|---|
| F3 | Falha no sensor de temperatura do trocador de calor da UE (Proteção) |
| F4 | Fluxo de gás do sistema de refrigeração anormal |
| F5 | PROTEÇÃO PFC |
| F6 | Falta de fase do compressor / Anti-fase |
| F7 | IPM Módulo de temperatura (Proteção) |
| F8 | Válvula de 4 vias do sistema de reversão está anormal |
| F9 | Falha no circuito de teste do módulo de temperatura |
| FA | Falha no circuito de teste de corrente do compressor |
| Fb | Limitação/redução de frequência para proteção contra sobrecarga no modo de resfriamento / aquecimento |
| FC | Limitação / redução de frequência para proteção de alto consumo de energia |
| FE | Limitação / redução de frequência para proteção de corrente do módulo (Fase do compressor) |
| FF | Limitação / redução de frequência para proteção de temperatura do módulo |
| FH | Limitação / redução de frequência para proteção de acionamento do compressor |
| FP | Limitação / redução de frequência para proteção anti-condensação |
| FU | Limitação / redução de frequência para proteção anticongelante |
| Fj | Limitação / redução de frequência para proteção contra alta temperatura da descarga |
| Fn | Limitação / redução de frequência para proteção de corrente do ar condicionado, Unidade externa |
| Fy | Proteção contra vazamento de gás |
| bf | Falha no sensor TVOC (falha na UI) |
| bc | Falha no sensor PM2.5 (falha na UI) |
| bj | Falha no sensor de umidade (Falha na UI) |

UI : UNIDADE INTERNA
UE: UNIDADE EXTERNA

CERTIFICADO DE GARANTIA

A AGRATTO é uma marca da Ventisol, sendo a garantia de sua responsabilidade.

1. CONDIÇÕES E PRAZO DA GARANTIA

A garantia abrange defeitos de fabricação em peças, partes e componentes, tem início a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto contemplando o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme dispõe o artigo 26, inciso II de lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor. Dentro das condições de prazo estabelecidos neste termo, ressalvadas as condições definidas no item 3 (três).

Se o produto for instalado por uma assistência da rede credenciada AGRATTO, e comprovada com a nota fiscal de serviço de instalação, a garantia se estende por mais 9 (nove) meses, que somados aos 90 (noventa) dias de garantia legal, o consumidor passa a ter 12 (doze) meses de garantia na unidade interna (evaporadora) e na unidade externa (condensadora).

2. COBERTURA DA GARANTIA

Entende-se por garantia o reparo gratuito do aparelho e a reposição de peças ou componentes iguais ou equivalentes de acordo com o parecer/laudo técnico do Assistente Técnico credenciado AGRATTO, relacionado a defeito de fabricação. A lista de empresas credenciadas AGRATTO, está disponível em nosso site: www.agratto.com.br ou através do SAC (48) 2107-9500, e-mail: sac@agratto.com.br

Quando o cliente optar por instalar o aparelho por meio de Assistência Técnica não Credenciada, o produto terá somente a garantia de 90 (noventa) dias contra defeito de fabricação, conforme dispõe o artigo 26, inciso II da lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

3. ITENS E HIPÓTESES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA:

- Danos provocados por acidentes tais como: queda, descarga elétrica, inundação, desabamento, incêndio, bem como por salinidade na unidade externa, por umidade, exposição a luz solar ou gordura na unidade interna;
- Danos causados por avarias de transporte e movimentação incorreta;
- Remoção das etiquetas e logo marcas de identificação do produto, bem como alterações nas características originais do produto;
- Instalação ou Uso em desacordo com as informações recomendados pelo manual que acompanha o produto ou para outros fins que não o conforto térmico em ambientes residências e comerciais (ex: refrigeração de alimentos, aquecimento de estufas, criação de animais, cultivo de plantas, refrigeração de veículos automotores, etc...);
- Ligação do aparelho em voltagem incorreta, excessiva (abaixo ou acima da tensão nominal do equipamento) ou sujeita a oscilações de tensão da rede elétrica;

- Quaisquer danos causados quando a instalação/conserto não for realizada por uma empresa credenciado pela AGRATTO. Utilização de itens e/ou peças de reposição não originais AGRATTO.
- Se a Nota Fiscal de venda apresentar rasuras e/ou adulterações;
- Peças que apresentam desgaste natural com o uso do aparelho, como filtros, pilhas, carga de fluido, pintura, óleo, peças plásticas, etc, exceto se o produto estiver no prazo de garantia legal de 90 (noventa) dias;
- Despesas eventuais de transporte do produto, de locomoção do técnico para atendimento ao domicílio quando o equipamento estiver fora do perímetro urbano da cidade sede da empresa credenciada pela AGRATTO.
- Manutenção preventiva e periódica do produto, que inclui limpeza e troca de filtro de ar ou constatado qualquer defeito ocasionado por falta de manutenção
- Qualquer reparo ou componente substituído após a data em que se encerra esta garantia os mesmos serão cobrados integralmente do usuário.

A PRESENTE GARANTIA ANULA QUALQUER OUTRA ASSUMIDA POR TERCEIROS. NENHUMA PESSOA OU EMPRESA ESTÁ AUTORIZADA A FAZER EXCEÇÕES OU ASSUMIR COMPROMISSO EM NOME DA VENTISOL. ESTA GARANTIA É VÁLIDA APENAS EM TERRITÓRIO NACIONAL.

Para a instalação e/ou manutenção você pode acionar um de nossos parceiros cadastrados em nosso site: <https://www.agratto.com.br/assistencia-agratto/>

Informamos que também trabalhamos em parceria com a empresa ISNOW, credenciada a rede AGRATTO, contato disponível no site.

Guarde sua Nota Fiscal, pois ela é parte integrante deste Certificado de Garantia. Este Certificado apenas será válido após o correto preenchimento de todos os dados solicitados abaixo, pelo Instalador Credenciado Ventisol e deverão ser fornecidos sempre que solicitados.

Instalação do Aparelho

Credenciado:

Nome do técnico legível:

Data da Instalação:

Nome do Cliente:

Modelo da unidade Evaporadora:

Nº de série:

Modelo da unidade condensadora:

Nº de série:

Nota fiscal:

Data de compra:

Pressão de trabalho:

Tensão:

Corrente:

Manutenção Preventiva

Credenciado:

Nome do técnico legível:

Pressão de trabalho:

Tensão:

Corrente:

Estado dos filtros:

Estado dos isolantes:

Estado da condensadora:

Data da Manutenção preventiva:

Nota fiscal:

Componente com defeito:

Credenciado:

Nome do técnico legível:

Pressão de trabalho:

Tensão:

Corrente:

Estado dos filtros:

Estado dos isolantes:

Estado da condensadora:

Data da Manutenção preventiva:

Nota fiscal:

Componente com defeito:

**PRODUZIDO NO
POLO INDUSTRIAL
DE MANAUS**



CONHEÇA A AMAZÔNIA

Fabricado por:
VENTISOL DA AMAZÔNIA IND.
DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II
Manaus / AM - CEP: 69.075-000
Tel./Fax: 48 2107 9500
sac@agratto.com.br
www.agratto.com.br
20230725
7787-REV:00

**Todas as imagens deste manual
são meramente ilustrativas.**

AGRATTO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200603401

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2218291077

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

MANAUS

Local

30 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1278744 em 30/12/2022 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 220825581 - 27/12/2022. Autenticação: BFD59551CC3F3E2690E8F85F2C57E1A24EB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.558-1 e o código de segurança TVUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/082.558-1 | AMN2218291077 | 23/12/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 727.509.289-15 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES | 30/12/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1278744 em 30/12/2022 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 220825581 - 27/12/2022. Autenticação: BFDBC59551CC3F3E2690E8F85F2C57E1A24EB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.558-1 e o código de segurança TVUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Comprovante Habilitação VENTISOL (1289641)

SEI E-20/001.001844/2023 / pg.  pág. 2/12

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

NIRE nº 13200603401

CNPJ nº 17.417.928/0001-79

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (a) **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída legalmente com seu contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42202299036 de 17/03/1997, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.720/0001-71 com sede e foro na Rua Servidão José Tcholakian, nº 07, Bairro Aririú, Município Palhoça/SC, CEP: 88.135-541, neste ato representada pelo seu diretor presidente **Alexis Suren Tcholakian Morales**, brasileiro naturalizado, nascido em 24/01/1967, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.509.289-15 e portador do RG nº 6.000.292 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1704, T1 Condomínio Reserva das Praias, Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-900, Manaus/AM; e
- (b) **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, brasileiro naturalizado, nascido em 24/01/1967, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.509.289-15 e portador do RG nº 6.000.292 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1704, T1 Condomínio Reserva das Praias, Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-900, Manaus/AM.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 69.075-845, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.417.928/0001-79, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200603401, em sessão de 16/01/2013, e posteriores alterações contratuais, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS

- I.I. A sócia, **Ventisol Indústria e Comércio S/A**, qualificada no preâmbulo, detentora de 406.830 (quatrocentas e seis mil, oitocentas e trinta) quotas sociais no nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, que remontam ao valor de R\$ 406.830.000,00 (quatrocentos e seis milhões, oitocentos e trinta mil reais), resolve ceder e transferir, neste ato, à título oneroso, ao sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, 406.830 (quatrocentas e seis mil e oitocentas) quotas de capital social, pelo preço total, certo e ajustado, forma e prazo de pagamento avençados em instrumento particular, nada a mais tendo a reclamar no



presente e no futuro em relação às quotas ora cedidas, dando, plena, rasa e total quitação com a assinatura do presente instrumento.

- I.II. Face a cessão da integralidade de suas quotas sociais, a sócia Ventisol Indústria e Comércio S/A, qualificada no preâmbulo, se retira da sociedade, e na oportunidade declara que nada tem a reclamar no presente e no futuro em relação as quotas ora cedidas, dando plena, rasa e total quitação à sociedade e ao sócio remanescente.
- I.III. Dito isto, o sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, qualificado no preâmbulo, passa a ser detentor da integralidade do capital social representado por 426.000 (quatrocentos e vinte e seis mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma que remontam ao valor de R\$ 426.000.000,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões de reais).
- I.IV. Em razão do disposto, a cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 426.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) divididos em 426.000 (quatrocentas e vinte e seis mil) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo Único: O capital social acima indicado é de propriedade integral do sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, qualificado no preâmbulo.

II - REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- II.I. Em razão das alterações supra, o sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, qualificado no preâmbulo, resolve reformular o contrato social conforme abaixo especificado.
- II.II. Diante do exposto, deixam de existir as cláusulas 5ª, 9ª, 12ª e 13ª, bem como, as cláusulas 2ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 14ª passam a ter a seguinte numeração e redação:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 426.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) divididos em 426.000 (quatrocentas e vinte e seis mil) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo Único: O capital social acima indicado é de propriedade integral do sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, qualificado no preâmbulo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO ÚNICO

As decisões do sócio único serão refletidas em documento escrito, instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio ou por seu procurador com poderes específicos.



CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo primeiro: São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à sociedade, os atos do Sócio Administrador que importem em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tais como, dar fianças, avais, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros, ou ainda empregar a denominação social em atos de favor ou de interesse pessoal do sócio, mesmo sob a forma cambiária, bem como intervir direta ou indiretamente no bom funcionamento da atividade ou da prestação de serviços a outra sociedade em conflito com o objeto social da presente.

Parágrafo segundo: A representação ativa e passiva da sociedade perante terceiros e qualquer ente público, pessoa jurídica ou física, autoridade judiciária de qualquer grau, bem como para o exercício de todos os atos da administração ordinária, pagamento de tributos de qualquer natureza e valor caberá ao Sócio administrador, ou à procurador por ele nomeado.

Parágrafo terceiro: O Sócio Administrador poderá agir isoladamente, inclusive para movimentar conta corrente, contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza pela sociedade, e outros documentos que importem em responsabilidade para a sociedade, compra, venda, caução, permuta, ou qualquer outra forma de aquisição, alienação, disposição ou criação de ônus sobre bens móveis ou imóveis, subscrição, aquisição, alienação, transferência para qualquer fim e a qualquer título de participação no Capital Social de outras Sociedades ou mesmo gravá-las com ônus de qualquer espécie, renúncia ou cessão de direitos decorrentes de participações em outras Sociedades, bem como a participação em grupos societários, contratação de sociedade de auditoria para a certificação do balanço, assunção de obrigações pela sociedade, inclusive dívidas, notas promissórias, letras de câmbio, nomeação de procuradores “ad negotia”, devendo constar dos mandatos “ad negotia” a finalidade específica e o prazo de validade, e dos mandados.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, e o relativo balanço deverá ser elaborado nos termos e modalidades previstas pela normativa atinente à matéria. Proceder-se-á ao levantamento de balanço, sempre levando a fundo de reserva, a lucros em suspenso ou dividendos, os resultados apurados, salvo deliberação em contrário. Havendo prejuízo, este será assumido pelo sócio, ou mantido em conta em suspenso para posterior compensação.



Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços intercalares dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização, disposição ou distribuição antecipada de resultado.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

O sócio no cargo de sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda de conformidade com a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, como competente para dirimir todas as dúvidas, questões e ações oriundas do presente contrato social, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III – DA CONSOLIDAÇÃO:

III.I. Em virtude das mudanças acima apresentadas o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

NIRE nº 13200603401

CNPJ/ME nº 17.417.928/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e tem sua sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421 – Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus/AM, CEP nº 69.075-845, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dentro das normas vigentes legais do país.

Parágrafo Único: A sociedade possui filial na Servidão José Tcholakan, nº 7, Pavilhão B, (Rodovia BR 282, nº 1536), Bairro Aririu, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.135-541.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 426.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) divididos em 426.000 (quatrocentas e cinte e seis mil) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo Único: O capital social acima indicado é de propriedade integral do sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, qualificado no preâmbulo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivo social as atividades a seguir discriminadas:

- (a) 28.24-1/01 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso Industrial;
- (b) 28.24-1/02 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso não industrial;
- (c) 27.90-2/99 – Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente;
- (d) 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- (e) 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- (f) 46.69-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- (g) 2759-7/99 – Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios; e
- (h) 8291-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade teve o início de suas atividades em 16/01/2013, e o seu tempo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO ÚNICO

As decisões do sócio único serão refletidas em documento escrito, instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio ou por seu procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Alexis Suren Tcholakian Morales, qualificado no preâmbulo.

Parágrafo primeiro: São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à sociedade, os atos do Sócio Administrador que importem em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tais como, dar fianças, avais, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros, ou ainda empregar a denominação social em atos de favor ou de interesse pessoal do sócio, mesmo sob a forma cambiária, bem como intervir direta ou indiretamente no bom funcionamento da atividade ou da prestação de serviços a outra sociedade em conflito com o objeto social da presente.

Parágrafo segundo: A representação ativa e passiva da sociedade perante terceiros e qualquer ente público, pessoa jurídica ou física, autoridade judiciária de qualquer grau, bem como para o exercício de todos os atos da administração ordinária, pagamento de tributos de qualquer natureza e valor caberá ao Sócio administrador, ou à procurador por ele nomeado.

Parágrafo terceiro: O Sócio Administrador poderá agir isoladamente, inclusive para movimentar conta corrente, contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza pela sociedade, e outros documentos que importem em responsabilidade para a sociedade, compra, venda, caução, permuta, ou qualquer outra forma de aquisição, alienação, disposição ou criação de ônus sobre bens



móveis ou imóveis, subscrição, aquisição, alienação, transferência para qualquer fim e a qualquer título de participação no Capital Social de outras Sociedades ou mesmo gravá-las com ônus de qualquer espécie, renúncia ou cessão de direitos decorrentes de participações em outras Sociedades, bem como a participação em grupos societários, contratação de sociedade de auditoria para a certificação do balanço, assunção de obrigações pela sociedade, inclusive dívidas, notas promissórias, letras de câmbio, nomeação de procuradores “ad negotia”, devendo constar dos mandatos “ad negotia” a finalidade específica e o prazo de validade, e dos mandados.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, e o relativo balanço deverá ser elaborado nos termos e modalidades previstas pela normativa atinente à matéria. Proceder-se-á ao levantamento de balanço, sempre levando a fundo de reserva, a lucros em suspenso ou dividendos, os resultados apurados, salvo deliberação em contrário. Havendo prejuízo, este será assumido pelo sócio, ou mantido em conta em suspenso para posterior compensação.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços intercalares dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização, disposição ou distribuição antecipada de resultado.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

O sócio no cargo de sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda de conformidade com a situação financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, como competente para dirimir todas as dúvidas, questões e ações oriundas do presente contrato social, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via.



Manaus/AM, 21 de dezembro de 2022.

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Sócia Quotista

Alexis Suren Tcholakian Morales

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1278744 em 30/12/2022 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 220825581 - 27/12/2022. Autenticação: BFDBC59551CC3F3E2690E8F85F2C57E1A24EB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.558-1 e o código de segurança TVUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Comprovante Habilitação VENTISOL (1289641)

SEI E-20/001.001844/2023 / pg. 5


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/082.558-1 | AMN2218291077 | 23/12/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 727.509.289-15 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES | 30/12/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1278744 em 30/12/2022 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 220825581 - 27/12/2022. Autenticação: BFDBC59551CC3F3E2690E8F85F2C57E1A24EB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.558-1 e o código de segurança TVUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Comprovante Habilitação VENTISOL (1289641)

SEI E-20/001.001844/2023 / pg.  pág. 10/12

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 17.417.928/0001-79 e protocolado sob o número 22/082.558-1 em 27/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1278744, em 30/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 727.509.289-15 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES | 30/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 727.509.289-15 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES | 30/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2022, às 10:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/082.558-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1278744 em 30/12/2022 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 220825581 - 27/12/2022. Autenticação: BFDBC59551CC3F3E2690E8F85F2C57E1A24EB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.558-1 e o código de segurança TVUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1278744 em 30/12/2022 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 220825581 - 27/12/2022. Autenticação: BFDBC59551CC3F3E2690E8F85F2C57E1A24EB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/082.558-1 e o código de segurança TVUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Comprovante Habilitação VENTISOL (1289641)

SEI E-20/001.001844/2023 / pg. 12/12

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f3bbf2bf619cd98014a9703fd60aeb02dddeaaa4c5fdca61357a5f02148f77b6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **155113** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Alexis**", cujo assunto é descrito como "**CNH Alexis**", faz prova de que em **14/08/2023 15:34:16**, o responsável **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda (17.417.928/0001-79)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/08/2023 15:35:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb27f753efe3bd75a6ef67bde4841bd76d74d38eb3738bd7f09e623b62d72bb8c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.417.928/0001-79 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/01/2013 | |
| NOME EMPRESARIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENTISOL | PORTE DEMAIS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R AZALEIA | NÚMERO 2421 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 69.075-845 | BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II | MUNICÍPIO MANAUS | UF AM |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (92) 3029-1000 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2023** às **10:40:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|--|
| CNPJ: | 17.417.928/0001-79 |
| NOME EMPRESARIAL: | VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$426.000.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis milhões de reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/09/2023 às 10:40 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



| | | |
|--------------|--------------------|-----|
| INSCRIÇÃO | C.N.P.J | VIA |
| 05.365.511-7 | 17.417.928/0001-79 | 12 |

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

| | | | |
|--------|---------------|------------|------------|
| REGIME | CADASTRAMENTO | EMIÇÃO | VALIDADE |
| Normal | 17/04/2015 | 12/01/2022 | 12/01/2024 |

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 17/04/2015
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, desde 17/04/2015

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001641990988493

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2022.01.12 10:13:56 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52621201220362918306>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 52621201220362918306-1
Data: 12/01/2022 10:43:53
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55127-E9VR;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



| | | |
|--------------|--------------------|-----|
| INSCRIÇÃO | C.N.P.J | VIA |
| 06.200.989-3 | 17.417.928/0001-79 | 22 |

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

| | | | |
|--------|---------------|------------|------------|
| REGIME | CADASTRAMENTO | EMIÇÃO | VALIDADE |
| Normal | 19/02/2013 | 12/01/2022 | 12/01/2024 |

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, desde 19/02/2013

OBSERVAÇÃO
Bens Finais (Art. 13 da Lei nº 2.826/03)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001641991065850

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2022.01.12 10:13:39 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52621201220362918306>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 52621201220362918306-2
Data: 12/01/2022 10:43:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55128-8GSK;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



| | | |
|--------------|--------------------|-----|
| INSCRIÇÃO | C.N.P.J | VIA |
| 07.001.322-5 | 17.417.928/0001-79 | 9 |

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME FANTASIA
VENTISOL

| | | | |
|--------|---------------|------------|------------|
| REGIME | CADASTRAMENTO | EMIÇÃO | VALIDADE |
| Normal | 22/04/2015 | 12/01/2022 | 12/01/2024 |

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA AZALEIA, NRO 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS-AM, CEP69.075.845

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 22/04/2015
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, desde 22/04/2015

OBSERVAÇÃO
Corredor de Importação (Art. 1º, Lei Estadual 3.830/2012)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001641991121559

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2022.01.12 10:11:10 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52621201220362918306>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 52621201220362918306-3
Data: 12/01/2022 10:43:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55129-JLJ0:



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2022 11:55:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52621201220362918306-1 a 52621201220362918306-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fd586cf1b723b7c2aa0020611fe8e1007bfe7b65d2978350da026d8bc9ee6c4e13e51cc92fa371dd1982b03f2a7231204da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

NOME DO ESTABELECIMENTO

VENTISOL

CNPJ

17.417.928/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

20530201

DATA DA EXPEDIÇÃO

18/03/2015

ENDEREÇO

RUA AZALÉIA

NUMERO

2421

COMPLEMENTO

BAIRRO

DIST INDUSTRIAL II

CEP

69075-845

MATRICULA DO IPTU

456673

CNAE PRINCIPAL

3321-0/00-00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CNAE(S) SECUNDÁRIA(S)

2824-1/01-00

DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUS...

2824-1/02-00

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-I...



OBSERVAÇÕES

Sem justificativa

ATENÇÃO

Válido somente com pagamento da taxa correspondente ao exercício vigente

Este Alvará é válido enquanto perdurarem as características do estabelecimento descritas neste. O estabelecimento que não cumprir com a renovação anual das licenças necessárias para o seu funcionamento regular, terá a situação cadastral desta inscrição alterada, de imediato, para IRREGULAR.

Prefeitura de Manaus

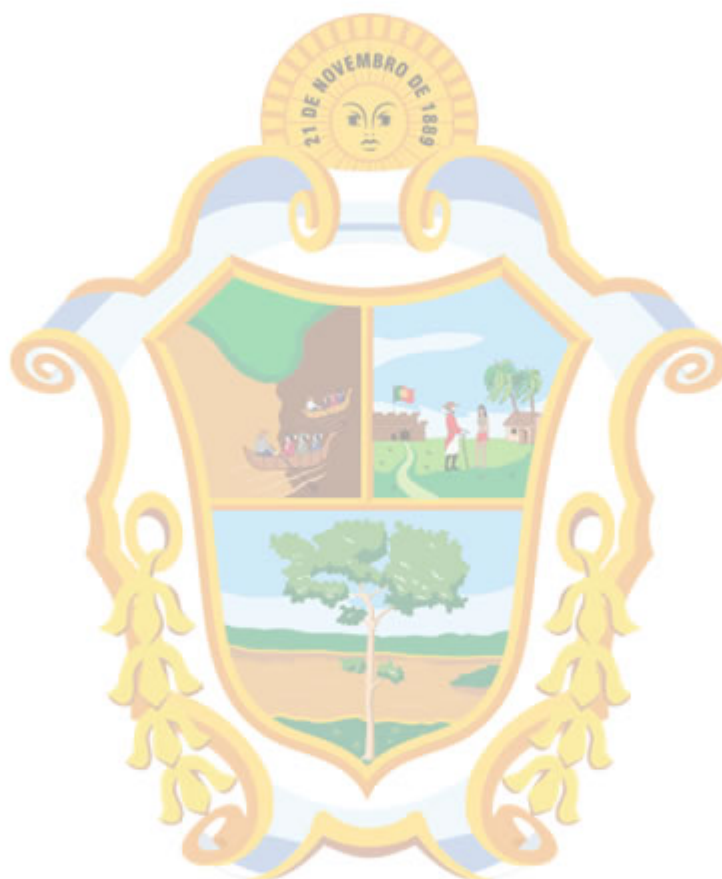
Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Este documento deve permanecer exposto no estabelecimento em local visível.(LEI Nº 1400/09 ART.22,§ 2º, Inc. II)

Em caso de mudança de endereço, de atividade, paralisação ou baixa de atividade, comunicar a SEMEF.

Para verificar a autenticidade do Alvará, acesse www.semf.manaus.am.gov.br, clique no link "iCad Online" e posteriormente, clique no link "Autenticidade do Alvará" localizado no rodapé da página



**PREFEITURA DE MANAUS****SEMEF****DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M**

Contribuinte

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

D.A.M.

1829536726/2023

| CPF/CNPJ | Matrícula/CMC | Tributos | Referência | Vencimento | Nosso Número |
|--------------------|---------------|------------|------------|------------|-------------------|
| 17.417.928/0001-79 | 20530201 | TVF - 2023 | Cota Única | 05/04/2023 | 11000003721325065 |

Endereço de Localização

Logradouro: RUA - AZALÉIA

Número: 2421

Cep: 69.075-845

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II

Complemento: ,

Lote:

Quadra:

Data de Abertura: 06/03/2013

| | | | |
|---------------|------------|------------------|----------------------------|
| ALVARA - TVF | R\$ | 12.634,69 | |
| TSA: | R\$ | 0,00 | Valor R\$ 11.371,22 |
| DESCONTO: | R\$ | 1.263,47 | |
| Total: | R\$ | 11.371,22 | |

Emissão: 02/03/2023 Usuário: CIDADAO

Autenticação:

**PREFEITURA DE MANAUS****SEMEF****DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M**

Contribuinte

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

| CPF/CNPJ | Matrícula/CMC | Tributos | Referência | Vencimento | Nosso Número |
|--------------------|---------------|------------|------------|------------|-------------------|
| 17.417.928/0001-79 | 20530201 | TVF - 2023 | Cota Única | 05/04/2023 | 11000003721325065 |

RUA - AZALÉIA, Número: 2421, Quadra: , Lote: - CEP: 69.075-845 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II

ALVARA - TVF 12.634,69 TSA: 0,00 DESCONTO: 1.263,47

Total a Pagar: R\$ 11.371,22

Instruções:

** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO **

** NÃO RECEBER VALOR INFERIOR AO TOTAL A PAGAR **

** BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER **

** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (INCLUSIVE AGÊNCIAS LOTÉRICAS) E BANCOOB **

8160000113-0 71222524202-3 30405110000-2 03721325065-9

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica



**Emissão de comprovantes - Autorizável**G3320514535646351
05/04/2023 14:57:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.57.26
3425803425 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VENTISOL DA AMAZONIA INDU
AGENCIA: 3425-8 CONTA: 5.914-5

=====
Convenio ARRECADACAO PREF. MANAUS
Codigo de Barras 8160000113-0 71222524202-3
30405110000-2 03721325065-9
Data do pagamento 03/04/2023
Valor em Dinheiro 11.371,22
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 11.371,22

DOCUMENTO: 040301
AUTENTICACAO SISBB: 5.DD9.095.CF9.4CB.951

Transação efetuada com sucesso por: JG700016 DEISE CAROLINA DOS SANTOS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:45 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **D7CB.D484.D287.7577**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52648046

Data: 06/10/2023

Hora: 08:03:31

Válida até: 05/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 05.365.511-7 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52648048

Data: 06/10/2023

Hora: 08:04:39

Válida até: 05/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 06.200.989-3 - **Situação:** Ativo

CNAE: 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52648051

Data: 06/10/2023

Hora: 08:05:14

Válida até: 05/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Inscrição: 07.001.322-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

214430/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**
ENDEREÇO : **RUA AZALÉIA, Nº: 2.421, CEP: 69075845**
BAIRRO : **DISTRITO INDUSTRIAL II** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20530201**
CNPJ/CPF : **17417928000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

01/09/2023

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 30/11/2023



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº214430/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **188.67E.FF5.738**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 01/09/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.417.928/0001-79
Razão Social: VENTISOL DA AMAZON IND APAREL ELET LTDA
Endereço: R AZALEIA 2421 / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69075-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2023 a 14/10/2023

Certificação Número: 2023091503544780384440

Informação obtida em 15/09/2023 10:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Certidão nº: 54564721/2023

Expedição: 06/10/2023, às 10:33:25

Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 1320060340-1 | 17.417.928/0001-79 | 16/01/2013 | 16/01/2013 |

Endereço Completo:

RUA AZALEIA 2.421 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II CEP 69075-845 - MANAUS/AM

Objeto Social:

FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS FABRICACAO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PECAS E ACESSORIOS ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRASIS

| | | | |
|--|--------------------|--|---------------------------------------|
| Capital Social: | R\$ 426.000.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES DE REAIS | | | |
| Capital Integralizado: | R\$ 426.000.000,00 | | |
| QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES DE REAIS | | | |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------|---------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 727.509.289-15 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES | xxxxxxx | R\$ 426.000.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/04/2023

Número: 1333099

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço | | |
|--------------|--------------------|---|----------------|---|
| 4290202620-2 | 17.417.928/0003-30 | SERVIDAO JOSE TCHOLAKAN, 7, PAVMTOB 1536, BAIRRO ARIRIU, 88135-541, PALHOCA/SC | RODOVIA BR 282 | N |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000138795 e visualize a certidão)



23/054.032-5



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DE BÊNS,NAS COTAS PERTENCENTES AO CAPITAL SOCIAL (VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA)SOB NIRE 13200603401 CNPJ-174179280001-79,PERTENCENTE AO SÓCIO ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES,CPF-727.509.289-15,EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS ATRAVÉS DO PROCESSO 11516722550/2014-01 DE 19/09/2014.

NADA MAIS#

Manaus, 14 de Agosto de 2023 16:09


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000138795 e visualize a certidão)



23/054.032-5

Página 2 de 2



Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/054.031-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 1320060340-1, CNPJ 17.417.928/0001-79, ATIVA, com sede na RUA AZALEIA, 2.421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS/AM, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Certidão Específica

| Ato/Evento | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|----------------|--------------|-----------------|
| CONTRATO - CONTRATO | 16/01/2013 | 13200603401 | X |
| ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 20/03/2014 | 473603 | X |
| ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 28/07/2014 | 482772 | X |
| OFICIO - OUTROS | 07/10/2014 | 487845 | X |
| BALANCO - BALANCO | 14/07/2015 | 507762 | X |
| BALANCO - BALANCO | 26/04/2016 | 518784 | X |
| ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 26/01/2017 | 964038 | X |
| MEDIDA ADMINISTRATIVA - OUTROS | 18/04/2017 | 966328 | X |
| BALANCO - BALANCO | 15/05/2017 | 20170153320 | X |
| ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 20/09/2017 | 20170290514 | X |
| BALANCO - BALANCO | 04/05/2018 | 20180281011 | X |
| MEDIDA ADMINISTRATIVA - OUTROS | 05/12/2018 | 972419 | X |
| MEDIDA ADMINISTRATIVA - OUTROS | 22/02/2019 | 982135 | 08/01/2019 |
| ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR | 01/04/2019 | 986834 | 25/03/2019 |
| BALANCO | 03/05/2019 | 991596 | 31/12/2018 |
| MEDIDA ADMINISTRATIVA - OUTROS | 15/05/2019 | 993404 | 16/04/2019 |
| ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR | 26/12/2019 | 1030546 | 10/12/2019 |
| ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 03/03/2020 | 1041853 | 21/02/2020 |
| BALANCO | 15/04/2020 | 1046608 | 31/12/2019 |
| ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE | 21/12/2020 | 1085955 | 10/12/2020 |
| BALANCO | 05/04/2021 | 1105018 | 31/12/2020 |



Certidão Específica

| Ato/Evento | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|----------------|--------------|-----------------|
| ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR | 25/10/2021 | 1146515 | 23/09/2021 |
| BALANCO | 04/04/2022 | 1188431 | 04/04/2022 |
| BALANCO | 09/05/2022 | 1196379 | 09/05/2022 |
| ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | 07/12/2022 | 1260260 | 16/11/2022 |
| ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | 30/12/2022 | 1278744 | 22/12/2022 |
| BALANCO | 26/04/2023 | 1333099 | 31/12/2022 |

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Nada mais.

Manaus, 14 de Agosto de 2023.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.583/0001-41, na Avenida Getúlio Vargas, 225, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30112-900, atesta para os devidos fins, através da Secretaria de Gestão Predial, que a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA** sob o CNPJ nº 17.417.928/0001-79, sediada na Rua Azaléia, 2421, Sede, Distrito Industrial II, CEP 69075-854 forneceu a este Regional, os produtos listados nas tabela a seguir.

| | | | |
|---|--------------|--------------------------|---------|
| Nº da Nota Fiscal | 24.322 | Contrato | 19FR013 |
| Empenho | 2019NE001207 | Pregão Eletrônico | 16/2019 |
| Produto | | Quantidade | |
| Condicionador de ar split Inverter Agratto BIO DCS18FR4-02 | | 28 | |
| Condicionador de ar split Inverter Agratto BIO DCS24FR4-02 | | 28 | |

| | | | |
|---|--------------|--------------------------|---------|
| Nº da Nota Fiscal | 32.194 | Contrato | 20FR007 |
| Empenho | 2020NE000631 | Pregão Eletrônico | 16/2019 |
| Produto | | Quantidade | |
| Condicionador de ar split Inverter Agratto NEO ICS18FR4-02 | | 12 | |
| Condicionador de ar split Inverter Agratto NEO ICS24FR4-02 | | 12 | |

| | | | |
|---|--------------|--------------------------|---------|
| Nº da Nota Fiscal | 37.708 | Contrato | 20FR016 |
| Empenho | 2020NE001252 | Pregão Eletrônico | 27/2020 |
| Produto | | Quantidade | |
| Condicionador de ar split Inverter Agratto NEO ICST12FR4-02 | | 140 | |
| Condicionador de ar split Inverter Agratto ECO EICST18FR4-02 | | 160 | |
| Condicionador de ar split Inverter Agratto NEO ICS24FR4-02 | | 200 | |

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

DILSON JOSE
COUTO
FILHO:30835554
Dilson José Couto Filho
Secretário de Gestão Predial do TRT3

Assinado de forma digital por
DILSON JOSE COUTO
FILHO:30835554
Dados: 2021.06.24 14:40:22
-03'00'



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Avenida da Universidade, 2853 - Benfica. Fortaleza-CE, CEP: 60020-181.
Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br - www.proplad.ufc.br

PROPLAD185 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79, sediada na R AZALEIA, 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, , Cep: 69.075-845, MANAUS/AM, prestou o fornecimento de aparelhos de ar condicionados à Universidade Federal do Ceará - UFC, Pregão Eletrônico nº 45/2021, processo SEI nº 23067.034648/2021-43, Ata de Registro de Preços nº 115/2021, referente às notas fiscais fiscal 44.140, 44.141, 44.137 e 44. 138, nota de empenho 2021NE1115, 2021NE1116, 2021NE1122 e 2021NE1123, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

| Fornecedor | | VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA | | |
|--------------------------|---|--|----------------------|-------------------|
| CNPJ: | | 17.417.928/0001-79 | | |
| Nº item (Ata): | Descrição: | Quantidade: | Valor unitário (R\$) | Valor total R\$) |
| 1 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter | 61 | 1.600,00 | 97.600,00 |
| 3 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter | 95 | 1.700,00 | 161.500,00 |
| 5 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter | 81 | 2.564,73 | 207.743,13 |
| 9 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: hi wall, características adicionais 1: quente,frio, controle remoto, filtragem anti-bactérias | 75 | 4.500,00 | 337.500,00 |
| Total fornecedor: | | | | 804.343,13 |

Declaramos, ainda, que a referida Empresa forneceu os serviços/bens contratados de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ATENÇÃO: Este documento deve ser assinado pelo Coordenador de Administração e Patrimônio da PROPLAD e pelo Gestor do Contrato/ARP ou, nos casos em que não houver Gestor, pelo Fiscal Administrativo ou Fiscal do Contrato do fornecimento de serviços/bens mencionados no atestado.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA, Coordenador**, em 22/02/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LALLY LOTIF MARTINS, Gestor de Contrato**, em 22/02/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2879809** e o código CRC **3818539F**.

Referência: Processo nº 23067.008131/2022-80

SEI nº 2879809



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões
Serviço de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 9/2021

Processo nº 25036.000372/2020-10

Interessado: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Eletrônicos LTDA

Ao Senhor, Júlio Cesar Garcia Martins.

1. Atesto para os devidos fins, que a empresa. Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Eletrônicos LTDA. Sediada a Rua Azaleia, n ° 2421 - Manaus/AM. CEP: 69075-845, inscrita no CNPJ: 17.417.928/000-79. Forneceu satisfatoriamente ao Distrito Sanitário Especial Indígena/Alto Rio Solimões. Inscrito no CNPJ: 00394.544/0102-29. Sediado a Rua São João Batista, n ° 22, Bairro Santa Rosa. Tabatinga/AM.

1.1. Os itens abaixo relacionado, através da Nota de Empenho 2020NE800363 (0018433640)

| Descrição | Quantidade (s) | Local de Entrega | Valor Unitário | Valor Total |
|---|----------------|------------------|----------------|-----------------------|
| Aparelho ar condicionado, tipo: split hi wall, INVERTER, capacidade refrigeração: 12.000 BTUS, ciclo frio, tensão: 220V, selo PROCEL de economia de energia classe "A", características adicionais 1: Controle sem fio MARCA: AGRATTO | 69 | Sede do DSEI/ARS | R\$ 1.340,99 | R\$ 92.528,31 |
| Aparelho ar condicionado, tipo: split hi wall, INVERTER, capacidade refrigeração: 9.000 BTUS, ciclo frio, tensão: 220V, selo PROCEL de economia de energia CLASSE "A", compressor rotativo, display digital na unidade interna para visualização de temperatura e demais funções, controle remoto sem fio com display em cristal líquido com funções de ajuste de temperatura, controle de direção de fluxo de ar automático, modo de operação "refrigera, ventila, desumidifica e automático", velocidade do ventilador regulável "baixa média-alta automático" e temporizador (Função "Timer") MARCA: AGRATTO | 72 | Sede do SEI/ARS | R\$ 1.234,00 | R\$ 88.848,00 |
| VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO: | | | | R\$ 181.376,31 |

2. Os materiais foram entregues dentro do prazo estipulado e se encontravam em perfeito estado, nada havendo, portanto que desabone sua conduta e capacidade técnica.

Atenciosamente:

WEYDSON GOSSEL PEREIRA
Coordenador Distrital do DSEI Alto Rio Solimões

Documento assinado eletronicamente por **Weydson Gossel Pereira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em



30/06/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021394163** e o código CRC **41CF5314**.

Referência: Processo nº 25036.000372/2020-10

SEI nº 0021394163

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARS
Rua São João Batista, nº 22 - Bairro Santa Rosa, Tabatinga/AM, CEP 69640-000
Site - www.saude.gov.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
 Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br
 CNPJ: 10.744.098/0002-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica que a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 17.417.928/0001-79, sediada na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, forneceu de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico 20/2020 e Termo de Referência, de maneira satisfatória, o material abaixo discriminado.

| NOTA FISCAL | EMIÇÃO DA NOTA FISCAL | DOCUMENTO | VALOR | DATA DE ENTREGA | CONTRATO |
|------------------|-----------------------|--|----------------------|-------------------|----------|
| 37.124 | 14/01/2021 | EMPENHO 2020NE800955 | R\$ 241.229,40 | 02/02/2021 | 04/2021 |
| TEM DA LICITAÇÃO | QUANT. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | |
| 1 | 40 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter | R\$ 1.247,00 | R\$ 49.880,00 | |
| 3 | 20 | Aparelho de ar condicionado tipo split Hi-wall; ciclo frio; capacidade de refrigeração de 12.000 btu/h; 220V/60hz, monofásico; Inverter; serpentina de cobre; controle remoto sem fio; garantia mínima de 01 ano; sistema de filtragem de ar; gás refrigerante R410a; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE classificação A; acompanhado de manual de instalação/operação; sem instalação. | R\$ 1.358,00 | R\$ 27.160,00 | |
| 5 | 38 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter | R\$ 2.031,30 | R\$ 77.189,40 | |
| 11 | 25 | Aparelho de ar condicionado tipo split Hi-wall; ciclo frio; capacidade de refrigeração de 30.000 btu/h; 220V/60hz, monofásico; inverter ; serpentina de cobre; controle remoto sem fio; garantia mínima de 01 ano; sistema de filtragem de ar; gás refrigerante R410a; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE classificação A; acompanhado de manual de instalação/operação; sem instalação. | R\$ 3.480,00 | R\$ 87.000,00 | |

(assinado eletronicamente)

Evaldo Correia Mota

Gestor do Contrato

PORTARIA Nº 54/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Correia Mota, Coordenador de Manutenção de Máquinas Térmicas**, em 07/07/2021, às 16:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2800865** e o código CRC **2621FC5E**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007171113

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/10/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, residente na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 17.417.928/0001-79. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 6 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007171113



Nº. PEDIDO: 067325

CERTIDÃO

Os TABELIÃES em pleno exercício dos cargos, CERTIFICAM, em virtude das atribuições que lhes são conferidas por Lei, nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2016 CGJ/TJAM e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, dos TABELIONATOS de suas titularidades, no período anterior a 21/09/2023, deles verificou, a pedido de:

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E
CNPJ: 17.417.928/0001-79

EM NOME DE:

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS E
CNPJ: 17.417.928/0001-79

NÃO CONSTAR PROTESTO

No(s) CARTÓRIO(s) do:

- 1º Tabelionato de Protesto de Manaus
- 2º Tabelionato de Protesto de Manaus
- 3º Tabelionato de Protesto de Manaus
- 4º Tabelionato de Protesto de Manaus
- 5º Tabelionato de Protesto de Manaus
- 6º Tabelionato de Protesto de Manaus

O referido é verdade e damos fé. Os TABELIÃES que fazem redigir, subscrevem e assinam.

Manaus-AM, 22 de setembro de 2023

Assinado digitalmente, nos termos da MP n.º 2.200-2/2001, por:

José Carlos de Oliveira

1º Tabelionato de Protesto de Manaus

David Gomes David

2º Tabelionato de Protesto de Manaus

Ronaldo de Brito Leite

3º Tabelionato de Protesto de Manaus

Stanley Queiroz Fortes

4º Tabelionato de Protesto de Manaus

Francisco dos Anjos da Costa

5º Tabelionato de Protesto de Manaus

Cloves Barbosa de Siqueira

6º Tabelionato de Protesto de Manaus

| |
|--|
| SERVIÇO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO Manaus - AM SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS CERUNI5422355N307FLI10DH1915 CERTIDÃO UNIFICADA DE PROTESTO Tipo certidão: Certidão de Protesto Valor certidão: 115,50 Data/Hora da utilização: 22/09/2023 08:48:43 Emitido por: SISPROT EMOLUMENTOS: 90,00 FUNJEAM Extrajudicial: 13,50 FUNDPAM: 0,00 FUNDPGE: 0,00 ISSQN: 4,50 FUNJEAM RCPN/SD: 4,50 SELO: 3,00 Valide o selo em: https://cidadao.portalseloam.com.br |
|--|

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página www.protestarelegal.com.br

Código de autenticação: **3CA-KC7-SZE**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 17.417.928/0001-79 |
| Número de Ordem do Livro: | 10 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. |
| NIRE | 13200603401 |
| CNPJ | 17.417.928/0001-79 |
| Número de Ordem | 10 |
| Natureza do Livro | DIARIO GERAL |
| Município | MANAUS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 16/01/2013 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 250459 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. |
| Natureza do Livro | DIARIO GERAL |
| Número de ordem | 10 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 250459 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.28.4A.82.92.C5.26.A3.32.7A.F6.4A.21.54.B5.59.F1.EF.7C.0D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 17.417.928/0001-79
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| ATIVO | | R\$ 442.514.597,17 | R\$ 490.041.188,76 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 420.473.190,99 | R\$ 466.020.216,83 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R\$ 23.790.160,36 | R\$ 37.945.800,06 |
| CONTAS A RECEBER DE CLIENTES | | R\$ 186.818.552,05 | R\$ 218.071.847,30 |
| ESTOQUES | | R\$ 196.445.532,49 | R\$ 207.549.272,32 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 2.312.503,54 | R\$ 775.326,22 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 11.097.100,25 | R\$ 1.660.176,35 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | | R\$ 9.342,30 | R\$ 17.794,58 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 22.041.406,18 | R\$ 24.020.971,93 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 56.358,43 | R\$ 1.376.016,53 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 21.985.047,75 | R\$ 22.644.955,40 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 442.514.597,17 | R\$ 490.041.188,76 |
| CIRCULANTE | | R\$ 79.594.889,10 | R\$ 30.212.326,85 |
| FORNECEDORES | | R\$ 2.290.262,91 | R\$ 4.777.347,59 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 71.496.083,35 | R\$ 16.414.194,65 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R\$ 1.140.997,72 | R\$ 1.360.669,18 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 3.395.919,62 | R\$ 6.764.235,48 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 1.271.625,50 | R\$ 895.879,95 |
| (-) LUCROS A DISTRIBUIR | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 13.347.458,11 | R\$ 9.651.242,58 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 359.203,88 | R\$ 105.648,20 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 7.449.999,99 | R\$ 2.023.643,50 |
| FORNECEDORES | | R\$ 67.200,00 | R\$ 43.350,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 5.471.054,24 | R\$ 7.478.600,88 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 349.572.249,96 | R\$ 450.177.619,33 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 51.146.000,00 | R\$ 426.000.000,00 |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 298.426.249,96 | R\$ 24.177.619,33 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.28.4A.82.92.C5.26.A3.32.7A.F6.4A.21.54.B5.59.F1.EF.7C.0D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | | | |
|----------------------------------|---|--------------|--------------------|
| Entidade: | VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 17.417.928/0001-79 |
| Número de Ordem do Livro: | 10 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------------|----------------------|
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | | R\$ 84.937.758,93 | R\$ 116.848.622,51 |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R\$ 382.929.735,32 | R\$ 502.945.234,78 |
| RECEITAS BRUTA DE VENDAS | | R\$ 483.024.747,76 | R\$ 618.412.707,88 |
| (-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA | | R\$ (100.095.012,44) | R\$ (115.467.473,10) |
| (-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (306.774.789,56) | R\$ (397.067.133,97) |
| (-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (306.774.789,56) | R\$ (397.067.133,97) |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 29.024.733,93 | R\$ 32.069.239,13 |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (26.714.540,17) | R\$ (39.244.087,90) |
| (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS | | R\$ (9.405.840,13) | R\$ (9.342.101,59) |
| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS | | R\$ 65.145.114,23 | R\$ 80.655.428,62 |
| (-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (7.492.680,61) | R\$ (1.795.412,47) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 24.890.348,77 | R\$ 19.537.478,90 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (32.383.029,38) | R\$ (21.332.891,37) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ (12.749.240,15) | R\$ (19.303.304,96) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | | R\$ (9.362.794,23) | R\$ (14.187.253,64) |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ (3.386.445,92) | R\$ (5.116.051,32) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.28.4A.82.92.C5.26.A3.32.7A.F6.4A.21.54.B5.59.F1.EF.7C.0D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| NIRE 13200603401 | CNPJ 17.417.928/0001-79 | |
| NOME EMPRESARIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL | NÚMERO DO LIVRO 10 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E4.28.4A.82.92.C5.26.A3.32.7A.F6.4A.21.54.B5.59.F1.EF.7C.0D | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---|---|----------------------------|-------------------|
| CONTADOR | 03164721234 | LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234 | 801511176900077460 3 | 07/11/2022 a 07/11/2025 | Não |
| SOCIO ADMINISTRADOR | 72750928915 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915 | 122868268653619181 465858549107557978 093 | 11/01/2023 a 10/01/2026 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

E4.28.4A.82.92.C5.26.A3.32.7A.F6.4A.
21.54.B5.59.F1.EF.7C.0D-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 16:39:20

F7.17.9B.09.43.C6.2E.93
B0.F1.2B.32.59.2D.72.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200603401

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

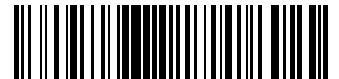
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300051563

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS

Local

26 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643)

SEI E-20/001.001844/2023-Dj: 98 pág. 1/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/026.916-8 | AME2300051563 | 26/04/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 727.509.289-15 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES | 26/04/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|--------------------------|------------|
| 031.647.212-34 | LUIZ SERUDO MARTINS NETO | 26/04/2023 |
|----------------|--------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643)

SEI E-20/001.001844/20237-Dij: 98 pág. 2/29

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1

RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE

(Em Reais)

| ATIVO | Nota | 2022 | 2021 |
|--|-------------|--------------------|--------------------|
| CIRCULANTE | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4 | 37.945.800 | 23.790.160 |
| Contas a Receber de Clientes | 5 | 207.269.417 | 171.767.475 |
| Estoques | 6 | 207.549.272 | 196.445.532 |
| Adiantamentos | 7 | 1.660.176 | 11.097.100 |
| Partes Relacionadas | 14 | 10.802.430 | 15.051.077 |
| Impostos a Recuperar | 9 | 775.326 | 2.312.504 |
| Despesas Antecipadas | | 17.795 | 9.342 |
| Total do Ativo Circulante | | 466.020.216 | 420.473.190 |
| NÃO CIRCULANTE | | | |
| Realizável a Longo Prazo | | | |
| Depósitos Judiciais | | - | 43.260 |
| Contas a Receber de Clientes | 5 | - | 13.099 |
| Depósitos para Reinvestimentos | 18 | 1.376.016 | - |
| Total do Realizável a Longo Prazo | | 1.376.016 | 56.359 |
| Imobilizado | 8 | 22.644.956 | 21.985.048 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 24.020.972 | 22.041.407 |
| TOTAL DO ATIVO | | 490.041.188 | 442.514.597 |

ALEXIS SUREN
TCHOLAKIAN
MORALES:72750928915

Assinado de forma digital por
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN
MORALES:72750928915
Dados: 2023.04.25 10:58:43 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
MARTINS
NETO:0316472123
4

Assinado de forma digital
por LUIZ SERUDO MARTINS
NETO:03164721234
Dados: 2023.04.24 17:25:47
-03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643)

SEI E-20/001.001844/2023/1pg. 106

pág. 3/29

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE
 (Em Reais)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Nota | 2022 | 2021 |
|--|-------------|--------------------|--------------------|
| CIRCULANTE | | | |
| Fornecedores | 10 | 4.508.125 | 2.193.589 |
| Empréstimos e Financiamentos | 11 | 16.414.195 | 71.496.083 |
| Obrigações Sociais | 12 | 1.360.669 | 1.140.998 |
| Obrigações Tributárias | 13 | 6.764.235 | 3.395.920 |
| Partes Relacionadas | 14 | 269.223 | 96.674 |
| Adiantamentos de Clientes | 15 | 895.880 | 1.271.625 |
| Total do Passivo Circulante | | 30.212.327 | 79.594.889 |
| NÃO CIRCULANTE | | | |
| Fornecedores | 10 | 43.350 | 67.200 |
| Empréstimos e Financiamentos | 11 | 2.023.644 | 7.450.000 |
| Obrigações Tributárias | 13 | 105.648 | 359.204 |
| Lucros a Distribuir | 16 | 251.192 | - |
| Provisões | 17 | 6.310.064 | 5.471.054 |
| Deposito para Reinvestimento | 18 | 917.344 | - |
| Total do Passivo Não Circulante | | 9.651.242 | 13.347.458 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Capital Social | 19 (a) | 426.000.000 | 51.146.000 |
| Reserva de Incentivos Fiscais | 19 (b) | 22.761.121 | 185.848.467 |
| Reserva de Lucros | | 1.416.498 | 112.577.783 |
| Total do Patrimônio Líquido | | 450.177.619 | 349.572.250 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 490.041.188 | 442.514.597 |

ALEXIS SUREN
 TCHOLAKIAN
 MORALES:72750928915

Assinado de forma digital por
 ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN
 MORALES:72750928915
 Dados: 2023.04.25 10:59:22 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
 CPF: 727.509.289-15
 Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
 MARTINS
 NETO:031647212
 34

Assinado de forma digital
 por LUIZ SERUDO
 MARTINS
 NETO:03164721234
 Dados: 2023.04.24
 17:26:28 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Contador
 CPF: 031.647.212-34
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
 Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643) SEI E-20/001.001844/2023/1pg.101

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Nota | 2022 | 2021 |
|--|-----------|--------------------|--------------------|
| Receita Operacional Líquida | 20 | 502.945.235 | 382.929.735 |
| (-) Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas | | (397.067.134) | (306.774.790) |
| Lucro Bruto | | 105.878.101 | 76.154.945 |
| <i>Despesas Operacionais</i> | | | |
| Com Vendas | | (39.244.087) | (26.714.540) |
| Gerais e Administrativas | | (5.786.083) | (6.121.136) |
| Despesas Tributárias | | (3.556.020) | (3.284.704) |
| Outras Receitas/(Despesas) | 21 | 80.655.429 | 65.145.114 |
| Total das Despesas Operacionais | | 32.069.239 | 29.024.734 |
| Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras | | 137.947.340 | 105.179.679 |
| Receitas Financeiras | 22 | 19.537.479 | 24.890.349 |
| Despesas Financeiras | 22 | (21.332.891) | (32.383.029) |
| Lucro Antes dos Tributos | | 136.151.928 | 97.686.999 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente | 23 | (19.303.305) | (12.749.240) |
| Lucro Líquido do Exercício | | 116.848.623 | 84.937.759 |
| Lucro por Quota: | 24 | 274 | 1.661 |

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN
 MORALES:72750928915

Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
 Dados: 2023.04.25 10:59:57 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
 CPF: 727.509.289-15
 Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
 MARTINS
 NETO:0316472123
 4

Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234
 Dados: 2023.04.24 17:27:14 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Contador
 CPF: 031.647.212-34
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643)

SEI E-20/001.001844/2023/1pg.102

SECRETARIA DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

pág. 5/29

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em Reais)

| | Capital Social | Reserva de Incentivos Fiscais | Lucros Acumulados | Total Patrimônio Líquido |
|---|-----------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Em 31 de dezembro de 2020 | 40.115.000 | 136.597.324 | 87.997.456 | 264.709.780 |
| Lucro Líquido do Exercício | - | - | 84.937.759 | 84.937.759 |
| Total de Outros Resultados Abrangentes | | | | 84.937.759 |
| Integralização de Capital | 11.031.000 | (11.030.289) | - | 711 |
| Subvenção de Investimento | - | 60.281.432 | (60.281.432) | - |
| Distribuição de Lucros | - | - | (76.000) | (76.000) |
| Em 31 de dezembro de 2021 | 51.146.000 | 185.848.467 | 112.577.783 | 349.572.250 |
| Lucro Líquido do Exercício | - | - | 116.848.623 | 116.848.623 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | - | - | 7.938 | 7.938 |
| Total de Outros Resultados Abrangentes | | | | 116.856.561 |
| Integralização de Capital | 374.854.000 | (243.120.449) | (131.733.551) | - |
| Subvenção de Investimento | - | 80.033.103 | (80.033.103) | - |
| Distribuição de Lucros | - | - | (16.251.192) | (16.251.192) |
| Em 31 de dezembro de 2022 | 426.000.000 | 22.761.121 | 1.416.498 | 450.177.619 |

ALEXIS SUREN
 TCHOLAKIAN
 MORALES:72750928915

Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
 Dados: 2023.04.25 11:00:39 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
 CPF: 727.509.289-15
 Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
 MARTINS
 NETO:03164721234

Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234
 Dados: 2023.04.24 17:27:49 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Contador
 CPF: 031.647.212-34
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643)

SEI E-20/001.00184-4/2023/1pg.103

ESTADO DO AMAZONAS

pag. 6/29

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
MÉTODO INDIRETO
 (Em Reais)

| | <u>2022</u> | <u>2021</u> |
|---|----------------------------|----------------------------|
| DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Lucro Líquido do Exercício | 116.848.623 | 84.937.759 |
| Ajustados por: | | |
| Depreciação | 1.371.229 | 1.258.051 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | 7.938 | - |
| Provisões | 839.010 | (1.304.477) |
| Lucro Líquido do Exercício Ajustado | <u>119.066.800</u> | <u>84.891.333</u> |
| Contas a Receber | (35.488.843) | 410.961 |
| Estoques | (11.103.740) | (48.410.875) |
| Impostos a Recuperar | 1.537.178 | (2.311.451) |
| Adiantamentos | 9.436.924 | (6.974.288) |
| Outros Créditos | (1.341.209) | (14.744) |
| (Aumento) ou Diminuição do Ativo | <u>(36.959.690)</u> | <u>(57.300.397)</u> |
| Fornecedores | 2.290.686 | (3.807.702) |
| Obrigações Sociais | 219.671 | 237.951 |
| Obrigações Tributárias | 3.114.759 | (2.675.789) |
| Lucros a Distribuir | 251.192 | (1.128.310) |
| Outras Obrigações | 541.599 | 1.037.397 |
| Aumento ou (Diminuição) do Passivo | <u>6.417.907</u> | <u>(6.336.453)</u> |
| Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais | <u>88.525.017</u> | <u>21.254.483</u> |
| DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| Baixa de Ativo Imobilizado | 270.623 | - |
| Aquisição de Ativo Imobilizado | (2.301.759) | (4.913.834) |
| Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos | <u>(2.031.136)</u> | <u>(4.913.834)</u> |
| DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| Distribuição de Lucros | (16.251.192) | (76.000) |
| Varição de Empréstimos e Financiamentos | (60.508.245) | (11.345.860) |
| Partes Relacionadas | 4.421.196 | (15.346.541) |
| Aumento de Capital Social | - | 711 |
| Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos | <u>(72.338.241)</u> | <u>(26.767.690)</u> |
| AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | <u>14.155.640</u> | <u>(10.427.041)</u> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício | 23.790.160 | 34.217.201 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício | 37.945.800 | 23.790.160 |

ALEXIS SUREN
 TCHOLAKIAN
 MORALES:72750928915
 Assinado de forma digital por
 ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN
 MORALES:72750928915
 Dados: 2023.04.25 11:01:27 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
 CPF: 727.509.289-15
 Sócio Administrador

**LUIZ SERUDO
 MARTINS
 NETO:03164721234**

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
 Contador
 CPF: 031.647.212-34
 CT/CRC: 03219/O-4

Assinado de forma digital
 por LUIZ SERUDO MARTINS
 NETO:03164721234
 Dados: 2023.04.24 17:28:37
 -03'00'

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
 Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643) SEI E-20/001.001844/2023/1pg. 104

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1

RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE

(Em Reais)

| | <u>2022</u> | <u>2021</u> |
|--|--------------------|-------------------|
| Lucro Líquido do Exercício | 116.848.623 | 84.937.759 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | 7.938 | - |
| Resultado Abrangente Total do Exercício | 116.856.561 | 84.937.759 |

ALEXIS SUREN
TCHOLAKIAN
MORALES:72750928915

Assinado de forma digital por
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN
MORALES:72750928915
Dados: 2023.04.25 11:02:22 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
MARTINS
NETO:03164721234

Assinado de forma digital
por LUIZ SERUDO MARTINS
NETO:03164721234
Dados: 2023.04.24 17:29:11
-03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643)

SEI E-20/001.001844/2023/105

pág. 8/29

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 17.417.928/0001-79 NIRE 1320060340-1
RUA AZALEIA, Nº 2421, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, CEP 69075-845, MANAUS/AM, BRASIL.
ÍNDICES FINANCEIROS 2022

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada com base na obtenção de índices financeiros resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

| | | | | |
|--|---------------|-------------|---|----------------|
| Liquidez Geral (LG): | AC + RLP | 467.396.232 | = | 11,7249 |
| | PC + PNC | 39.863.569 | | |
| Liquidez Corrente (LC): | AC | 466.020.216 | = | 15,4248 |
| | PC | 30.212.327 | | |
| Liquidez Seca (LS): | AC - Estoques | 258.470.944 | = | 8,5551 |
| | PC | 30.212.327 | | |
| Solvência Geral (SG): | AT | 490.041.188 | = | 12,2930 |
| | PC + PNC | 39.863.569 | | |
| Endividamento Total (ET): | PC + PNC | 39.863.569 | = | 0,0813 |
| | AT | 490.041.188 | | |
| Garantia de Capital de Terceiros (GCT): | PL | 450.177.619 | = | 11,2930 |
| | PC + PNC | 39.863.569 | | |

Manaus-AM, 25 de Abril de 2023.

ALEXIS SUREN
TCHOLAKIAN
MORALES:72750928915

Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915
Dados: 2023.04.25 11:03:18 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
CPF: 727.509.289-15
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
MARTINS
NETO:03164721234

Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234
Dados: 2023.04.24 17:30:16 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO
Contador
CPF: 031.647.212-34
CT/CRC: 03219/O-4



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643) SEI E-20/001.001844/2023/106 pág. 9/29

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em Reais)

NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.** é uma sociedade limitada, registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.417.928/0001-79, e NIRE – Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 13200603401. Está sediada na Rua Azaléia, nº 2421, bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus, Estado de Amazonas.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA. tem por objeto social fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para o uso industrial, fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial, fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 20 de fevereiro de 2023.

NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral dos pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.



3.2 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.4 Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); (ii) custo amortizado; e (iii) ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da entidade, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente

São ativos financeiros mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, e que os termos contratuais do ativo financeiro tiverem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Custo amortizado

São ativos financeiros mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja mantê-los para recebimentos de fluxos de caixa contratuais. Os termos contratuais dos ativos financeiros tiveram origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando os ativos não atendem os critérios de classificação das demais categorias anteriores ou quando no reconhecimento inicial for designado para eliminar ou reduzir descasamento contábil. Os ativos financeiros derivativos estão contemplados nesta categoria. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

(ii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado.

Custo amortizado

São inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando-se o método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento.

(iii) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.



Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

A Empresa avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está desvalorizado (*impairment*).

3.5 Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa.

As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente quando relevante e ajustado pela provisão para impairment se necessária.

3.6 Estoque

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas de vendas.

3.7 Imobilizado

Os itens do imobilizado são apresentados pelo método do custo, deduzidos da respectiva depreciação. O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.



3.8 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente, quando aplicável.

3.9 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.10 “Impairment” de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de “impairment” sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por “impairment” é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

3.11 Imposto de Renda e Contribuição Social

Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes:

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. A determinação do lucro tributável é feita com base no regime de lucro real, nos termos previstos no regulamento do imposto de renda.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos:

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda diferido. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos lançados no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social e de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los.



3.12 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.13 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de vendas compreende o valor a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções.

A Empresa reconhece a receita quando:

- (i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- (ii) É provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; e,
- (iii) Quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa.

O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas. A Empresa baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

3.14 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) Impairment dos ativos imobilizados;
- b) Créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- c) Expectativa de êxito dos passivos contingentes, avaliados em conjunto a assessoria jurídica da entidade; e
- d) Revisão da vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis e de sua recuperação nas operações.



NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa | 2.957 | 713 |
| Bancos Conta Movimento | 4.732.698 | 716.604 |
| Aplicações Financeiras | 33.210.145 | 23.072.843 |
| Total de Caixa e Equivalentes | 37.945.800 | 23.790.160 |

As aplicações financeiras são corrigidas pela CDI (Certificado de Depósitos Interbancário) e possuem livre movimentação no curtíssimo prazo.

NOTA 05 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

| Ativo Circulante | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| Contas a Receber Mercado Interno | 213.339.236 | 178.033.792 |
| (-) Provisão para Perdas (PCLD) | (6.069.819) | (6.266.317) |
| Total | 207.269.417 | 171.767.475 |

| Ativo Não Circulante | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Contas a Receber Mercado Interno | - | 13.099 |
| Total | - | 13.099 |

| Aging List do Contas a Receber | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Vencidos a mais de 06 meses | 6.397.126 | 6.074.390 |
| Vencidos em até 06 meses | 8.597.101 | 5.497.296 |
| A vencer em até 03 meses | 142.357.485 | 147.137.101 |
| A vencer após 03 meses até 12 meses | 55.987.524 | 19.325.005 |
| A vencer após 12 meses | - | 13.099 |
| Total Geral | 213.339.236 | 178.046.891 |

NOTA 06 - ESTOQUES

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---------------------------|--------------------|--------------------|
| Produtos Acabados | 63.054.190 | 74.532.008 |
| Produtos em Elaboração | 2.707.317 | 2.638.143 |
| Produtos para Revenda | 1.138.280 | 2.433.386 |
| Matéria Prima | 95.113.339 | 68.400.725 |
| Adiantamentos Importação | 45.536.146 | 48.441.270 |
| Total dos Estoques | 207.549.272 | 196.445.532 |

NOTA 07 - ADIANTAMENTOS

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Adiantamentos a Fornecedores | 1.627.696 | 11.062.554 |
| Adiantamentos Folha de Pagamento | 32.480 | 34.546 |
| Total | 1.660.176 | 11.097.100 |



NOTA 08 - IMOBILIZADO

| | Terrenos | Obras/Instalações em andamento | Edificações | Maquina, Equip e Instalações Industriais | Moveis, Utens. e Instalações Comerciais | Equipamentos de Informatica e Periféricos | Equipamento de Comunicação | Maquinas e Equipamentos ADM | Veículos | Total |
|----------------------------------|------------------|--------------------------------|------------------|--|---|---|----------------------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
| Taxas de Depreciação | | | 4% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 20% | |
| Em 31 de Dezembro de 2020 | | | | | | | | | | |
| Custo | 1.500.000 | 4.457.356 | 5.916.529 | 8.515.354 | 420.379 | 142.080 | 2.193 | - | 179.245 | 21.133.135 |
| Depreciação Acumulada | - | - | (504.844) | 2.128.320 | (48.336) | (76.991) | (996) | - | (44.382) | (2.803.870) |
| Valor líquido contábil | 1.500.000 | 4.457.356 | 5.411.685 | 6.387.034 | 372.043 | 65.089 | 1.197 | - | 134.863 | 18.329.265 |
| Adições | - | 3.644.423 | - | 865.874 | 352.804 | 7.397 | - | 43.334 | - | 4.913.834 |
| Depreciação | - | - | (236.661) | (902.974) | (54.338) | (26.934) | (220) | (1.075) | (35.849) | (1.258.051) |
| Saldo Final | 1.500.000 | 8.101.779 | 5.175.024 | 6.349.934 | 670.509 | 45.552 | 977 | 42.259 | 99.014 | 21.985.048 |
| Em 31 de Dezembro de 2021 | | | | | | | | | | |
| Custo | 1.500.000 | 8.101.779 | 5.916.529 | 9.381.227 | 773.185 | 149.477 | 2.193 | 43.334 | 179.245 | 26.046.969 |
| Depreciação Acumulada | - | - | (741.505) | (3.031.293) | (102.676) | (103.925) | (1.216) | (1.075) | (80.231) | (4.061.921) |
| Valor líquido contábil | 1.500.000 | 8.101.779 | 5.175.024 | 6.349.934 | 670.509 | 45.552 | 977 | 42.259 | 99.014 | 21.985.048 |
| Adições | 31.600 | 952.971 | 40.902 | 829.293 | 406.467 | 8.439 | - | 32.087 | - | 2.301.759 |
| Baixas | - | (41.177) | - | (900.344) | (12.628) | (1.644) | (2.193) | - | - | (957.986) |
| Depreciação | - | - | (238.298) | (970.560) | (96.931) | (24.498) | (164) | (4.929) | (35.849) | (1.371.229) |
| Baixa de Depreciação | - | - | - | - | 684.613 | 1.370 | 1.380 | - | - | 687.363 |
| Saldo Final | 1.531.600 | 9.013.573 | 4.977.628 | 5.308.323 | 1.652.030 | 29.219 | - | 69.417 | 63.165 | 22.644.955 |
| Em 31 de Dezembro de 2022 | | | | | | | | | | |
| Custo | 1.531.600 | 9.013.573 | 5.957.430 | 9.370.177 | 1.107.024 | 156.272 | - | 75.421 | 179.245 | 27.390.742 |
| Depreciação Acumulada | - | - | (979.802) | (3.321.976) | (194.871) | (127.053) | - | (6.005) | (116.080) | (4.745.787) |
| Valor líquido contábil | 1.531.600 | 9.013.573 | 4.977.628 | 6.048.201 | 912.153 | 29.219 | - | 69.416 | 63.165 | 22.644.955 |



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

NOTA 08.01 - BAIXA DE BENS OBSOLETOS

Na data de 30/09/2022 houve a baixa de Bens do Ativo Imobilizado que através de avaliação, foi constatado o estado de obsolescência desses bens. Alguns deles não havia mais saldos de depreciação, enquanto que outros, foram baixados os saldos de depreciação até a referida baixa por obsolescência.

| Bem | Baixa | Depreciação |
|----------------------------------|----------------|--------------------|
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 1.644 | 1.370 |
| EQUIPAMENTOS TELEFONICOS | 2.193 | 1.380 |
| FERRAMENTAS E UTENSILIOS | 12.628 | 4.735 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PRODUCAO | 882.070 | 676.308 |
| Total | 898.535 | 686.793 |

NOTA 09 - IMPOSTOS A RECUPERAR

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| ICMS | 351.180 | 177.329 |
| IRPJ saldo negativo | 114.773 | 650.201 |
| CSLL saldo negativo | - | 1.484.974 |
| Credito Ação Judicial Homologado | 309.373 | - |
| Total | 775.326 | 2.312.504 |

NOTA 10 - FORNECEDORES

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Passivo Circulante | | |
| Fornecedores Nacionais | 4.508.125 | 2.193.589 |
| Total Circulante | 4.508.125 | 2.193.589 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Fornecedores Nacionais | 43.350 | 67.200 |
| Total Não Circulante | 43.350 | 67.200 |
| Total de Fornecedores | 4.551.475 | 2.260.789 |
| Aging List do Contas a Pagar | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Vencidos a mais de 06 meses | 290 | - |
| Vencidos em até 06 meses | 91.929 | 53.005 |
| A vencer em até 03 meses | 4.104.427 | 2.097.055 |
| A vencer após 03 meses até 06 meses | 284.929 | 17.073 |
| A vencer entre 06 à 12 meses | 26.550 | 26.456 |
| A Vencer a mais de 12 meses | 43.350 | 67.200 |
| Total Geral | 4.551.475 | 2.260.789 |



NOTA 11 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

| | Taxas | Vencimento | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---------------------------------------|------------------|------------|-------------------|-------------------|
| Caixa Econômica Federal | Pós-fixado | 2023 | 6.070.962 | 5.960.000 |
| Finimp | a) | 2022 | - | 45.842.115 |
| Itaú | 0,25% a.m. | 2022 | - | 7.831.969 |
| Bradesco | 0,18% a.m. | 2022 | - | 11.862.000 |
| Duplicatas Descontadas Fundo Roquedal | Média 2,30% a.a. | 2023 | 10.343.233 | - |
| Total Circulante | | | 16.414.195 | 71.496.083 |
| Caixa Econômica Federal | Pós-fixado | 2024 | 2.023.644 | 7.450.000 |
| Total não Circulante | | | 2.023.644 | 7.450.000 |

As operações de empréstimo estão relacionadas a contratos de câmbio a liberar, garantidas por aval dos sócios, taxa de juros indexados pela libor (idem 2021). As operações com Fundos se tratam de desconto de duplicatas e estão garantidas pelas próprias duplicatas. Os vencimentos ocorrem de acordo com o vencimento do título original, ou seja, com a negociação de venda com cada cliente.

NOTA 12 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| Salários a Pagar | 192.036 | 179.019 |
| INSS | 146.521 | 134.100 |
| FGTS | 48.996 | 43.681 |
| IRRF s/ Folha | 24.798 | 15.836 |
| Provisão de Férias e Encargos | 931.812 | 764.652 |
| Outras Obrigações Sociais | 16.506 | 3.710 |
| Total de Obrigações Sociais | 1.360.669 | 1.140.998 |



NOTA 13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ICMS Recolher | 291.031 | 20.184 |
| PIS | 476.823 | 339.887 |
| ISS | 50.521 | 20.745 |
| COFINS | 2.208.897 | 1.570.219 |
| IRPJ a Recolher | 500.499 | - |
| Parcelamento de Tributos | 253.556 | 291.649 |
| CSLL a Recolher | 837.863 | - |
| IPI a Recolher | 1.336 | - |
| Deposito Reinvestimento | 436.259 | - |
| UEA a Recolher | 764.157 | 528.472 |
| FTI a Recolher | 873.237 | 608.143 |
| Outros Tributos | 70.056 | 16.621 |
| Total Passivo Circulante | 6.764.235 | 3.395.920 |
| Parcelamento de Tributos | 105.648 | 359.204 |
| Total Passivo não Circulante | 105.648 | 359.204 |
| Total Obrigações Tributárias | 6.857.810 | 3.755.124 |

NOTA 14 - PARTES RELACIONADAS

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo Circulante | | |
| Ventisol Indústria e Comércio S/A | 10.802.430 | 15.051.077 |
| Total Ativo | 10.802.430 | 15.051.077 |
| Passivo Circulante | | |
| Ventisol Indústria e Comércio S/A | 269.223 | 96.674 |
| Total Passivo | 269.223 | 96.674 |

NOTA 15 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| Adiantamentos de Clientes | 895.880 | 1.271.440 |
| Créditos não identificados | - | 185 |
| Total | 895.880 | 1.271.625 |



NOTA 16 – LUCROS A DISTRIBUIR

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|--------------------------|-------------------|-------------------|
| Ventisol Ind. e Com. S.A | 251.192 | - |
| | <u>251.192</u> | <u>-</u> |

NOTA 17 - PROVISÕES

A Empresa possui contatos com clientes onde é definida a cooperação em despesas com propaganda. Diante disso no ano de 2022 foi provisionado montante de R\$ 6.310.064 com futuras despesas de Verbas de Propaganda Cooperada. (R\$ 5.471.054 em 2021)

NOTA 18 – DEPÓSITO PARA REINVESTIMENTO

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo Não Circulante | | |
| Depósito para Reinvestimento | 1.396.760 | - |
| Rendimento Depósito Reinvestimento | (20.743) | - |
| | <u>1.376.017</u> | <u>-</u> |
| Passivo Não Circulante | | |
| Depósito para Reinvestimento | 917.344 | - |
| Total Passivo | <u>917.344</u> | <u>-</u> |

O valor de Depósito para Reinvestimento refere-se ao Incentivo da Sudam que permite às Empresas beneficiárias depositarem no Banco da Amazônia o valor da parcela correspondente a 30% do Imposto de Renda devido, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de outra parcela de Recursos Próprios, relativa a 50% (cinquenta por cento) dos 30% (trinta por cento) do IRPJ devido. Tem por finalidade a aquisição de máquinas e equipamentos novos para modernização ou complementação de Equipamentos.

NOTA 19 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 426.000.000 (quatrocentos e vinte e seis milhões), está representado por 426.000 (quatrocentos e vinte e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (um mil reais) cada. Em 2021 o capital social era R\$ 51.146.000 (cinquenta e um milhões, cento e quarenta e seis mil reais), representado por 51.146 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (um mil reais) cada. Houve alteração no quadro societário da empresa em dez/2022, ficando como único sócio o Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales.



(b) Reserva de Incentivos Fiscais

É constituída através da receita obtida com o benefício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM onde a empresa tem uma redução de 75% no valor de IRPJ e adicionais não restituíveis, calculados sobre o lucro da exploração, com fruição por 10 anos.

E também pela receita do incentivo fiscal referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS dado pelo Decreto N° 33.472 de 03/05/2013. Toda parcela dos incentivos foram absorvidos pelos lucros.

NOTA 20 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|----------------------|----------------------|
| Vendas Mercado Interno | 618.412.708 | 483.024.748 |
| Total Receita Operacional Bruta | 618.412.708 | 483.024.748 |
| (-) Impostos s/ Vendas | (114.080.142) | (88.771.622) |
| (-) Devoluções de Vendas | (1.387.331) | (11.323.390) |
| Total Deduções Receita Operacional Bruta | (115.467.473) | (100.095.012) |
| Total da Receita Operacional Líquida | 502.945.235 | 382.929.735 |

NOTA 21 - OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)

| Outras Receitas / Despesas | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas Diversas | 49.670 | 1.234 |
| Reversão de Perdas (a) | 1.128.684 | 656.770 |
| Venda de imobilizado | (217.347) | - |
| Subvenção de Investimento (Nota 19.b) | 69.603.613 | 52.772.174 |
| Incentivo Fiscal SUDAM (Nota 19.b) | 9.848.171 | 7.509.258 |
| Crédito Despacho Decisório Judicial | 242.638 | 4.205.678 |
| Total | 80.655.429 | 65.145.114 |

- (a) A variação na conta de Reversão de Perdas refere-se ao recebimento de sinistros ocorridos no período de 2022 recebimento de títulos reconhecidos como PDD em período anterior.



NOTA 22 - RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Receitas Financeiras | | |
| Renda s/ Aplicação Financeira | 2.703.822 | 1.035.815 |
| Juros Ativos | 94.193 | 69.108 |
| Varição Cambial Importações | 16.181.969 | 19.120.330 |
| Descontos Obtidos | 414.900 | 146.436 |
| Outras Receitas Financeiras | 142.595 | 4.518.660 |
| Total das Receitas Financeiras | 19.537.479 | 24.890.349 |
| Despesas Financeiras | | |
| Despesa Bancárias | (39.373) | (200.330) |
| Multas | (8.754) | (13.871) |
| IOF | (159.183) | (315.697) |
| Varição Cambial Passiva | (15.815.697) | (23.607.994) |
| Juros Pagos | (4.726.735) | (3.742.173) |
| Descontos Concedidos | (583.149) | (4.500.964) |
| Total das Despesas Financeiras | (21.332.891) | (32.383.029) |
| Resultado Financeiro Líquido | (1.795.412) | (7.492.680) |

NOTA 23 - TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

O Imposto de Renda no Brasil inclui Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. As alíquotas aplicáveis para o imposto de renda e contribuição social são 25% e 9% respectivamente, o que representa uma taxa de 34% para 31 de dezembro de 2022. Os valores reportados como despesa de tributos correntes nas demonstrações de resultado foram de R\$ 19.303.305 (R\$ 12.749.240 em 2021).

NOTA 24 - LUCRO POR QUOTA

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|--------------------|-------------------|
| Numerador | | |
| Lucro Líquido do exercício atribuído aos sócios | | |
| Lucro disponível aos acionistas | 116.848.623 | 84.937.759 |
| | 116.848.623 | 84.937.759 |
| Denominador | | |
| Quantidade de Quotas | 426.000 | 51.146 |
| Total | 426.000 | 51.146 |
| Resultado básico e diluído por quotas (em Reais) | | |
| Valor por Quota | 274 | 1.661 |



NOTA 24 – CONTINGÊNCIAS

Com base no relatório do consultor jurídico externo da Empresa, em 31/12/2022 a Empresa possui o montante de R\$ 152.620 em contingência cível e trabalhista no qual, não há provisão constituída. Adicionalmente a Empresa tem ações de natureza cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação dos consultores jurídicos, no montante de R\$ 7.677.395 para as quais não há provisão constituída.

NOTA 25 - SEGUROS

A Empresa mantém a política de cobrir com seguros seus principais ativos imobilizados, considerando a sua natureza e o grau de risco relacionado (informação não auditada).

A Administração entende que os seguros contratados em 31 de dezembro de 2022 cobrem os riscos relacionados a incêndio, vendaval, raios/explosão, danos elétricos, extravasamento de materiais em fusão, roubo qualificado, alagamento/inundação.

ALEXIS SUREN
TCHOLAKIAN
MORALES:7275092
8915

Assinado de forma digital
por ALEXIS SUREN
TCHOLAKIAN
MORALES:72750928915
Dados: 2023.04.25 11:05:41
-03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

CPF: 727.509.289-15

Sócio Administrador

LUIZ SERUDO
MARTINS
NETO:031647
21234

Assinado de forma
digital por LUIZ
SERUDO MARTINS
NETO:03164721234
Dados: 2023.04.24
17:37:46 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Contador

CPF: 031.647.212-34

CT/CRC: 03219/O-4



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643)

SEI E-20/001.00184-4/2023-109 pag. 23/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/026.916-8 | AME2300051563 | 26/04/2023 |

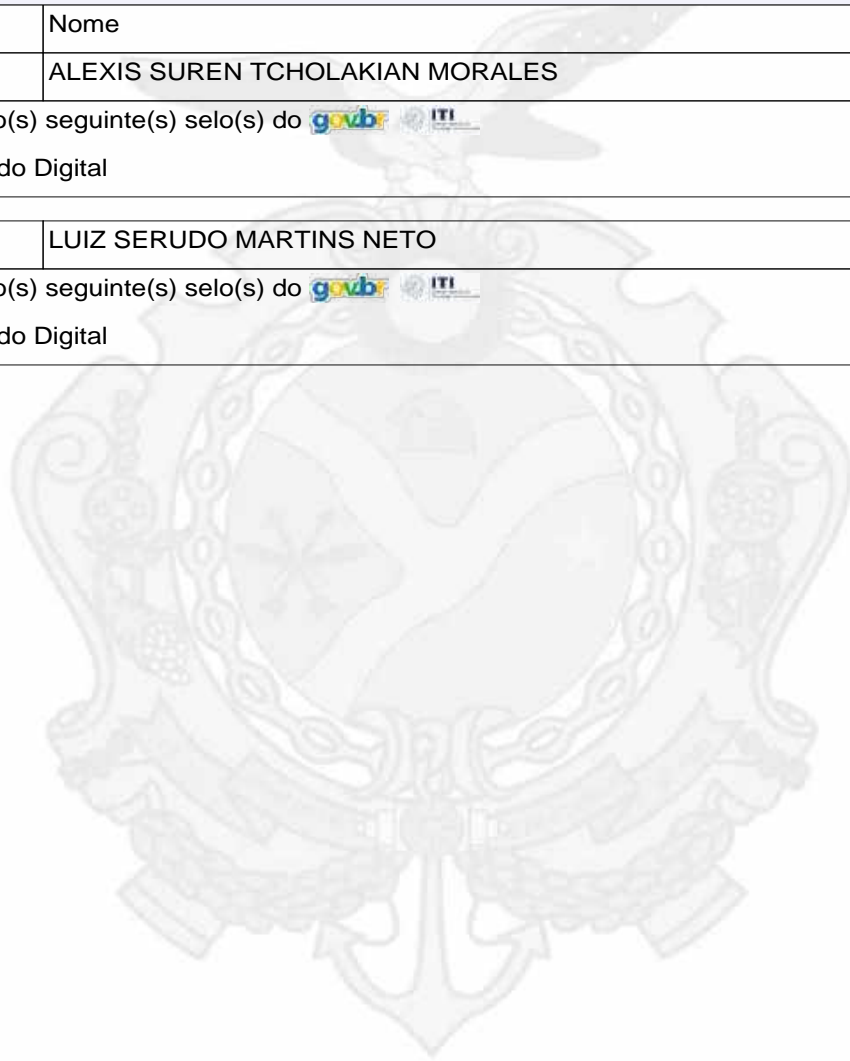
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 727.509.289-15 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES | 26/04/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|--------------------------|------------|
| 031.647.212-34 | LUIZ SERUDO MARTINS NETO | 26/04/2023 |
|----------------|--------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643) SEI E-20/001.001844/2023/109 pag. 24/29

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2023/00001108
Nome: LUIZ SERLIDO MARTINS NETO CPF: 031.647.212-34
CRC/UF n.º AM-003219/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.06.2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 031.647.212-34 Controle : 6385.8895.1151.1720





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/026.916-8 | AME2300051563 | 26/04/2023 |

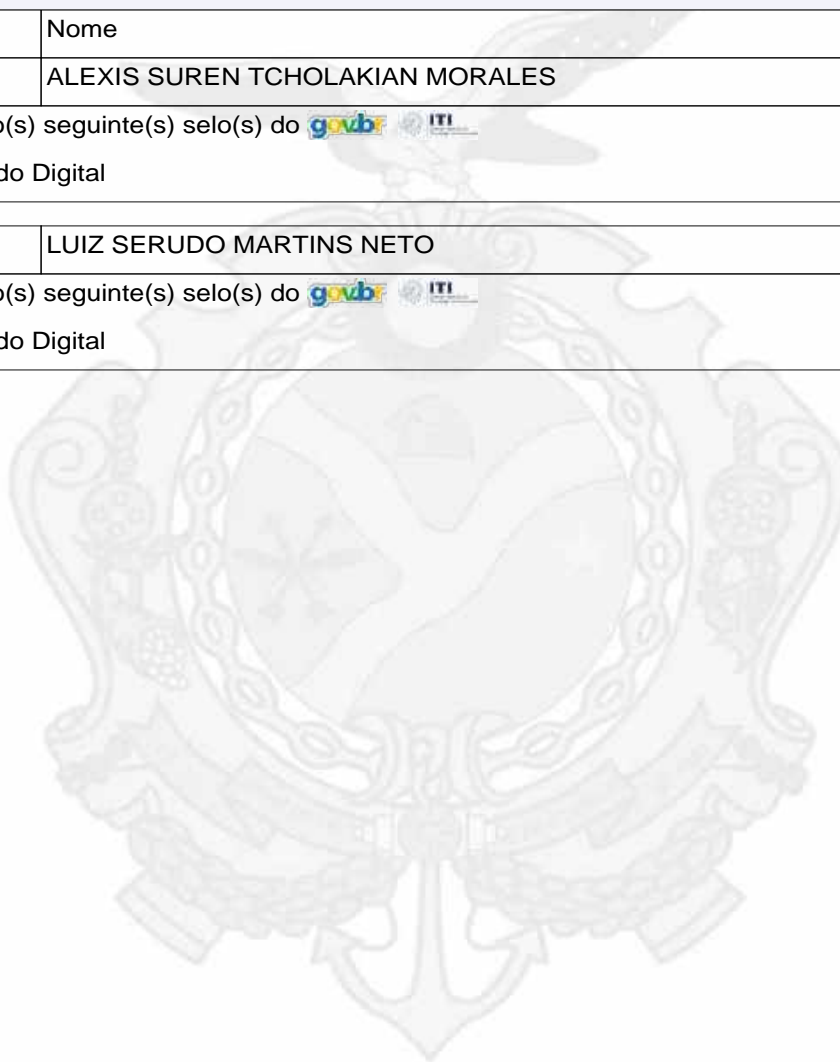
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 727.509.289-15 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES | 26/04/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|--------------------------|------------|
| 031.647.212-34 | LUIZ SERUDO MARTINS NETO | 26/04/2023 |
|----------------|--------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643) SEI E-20/001.001844/2023/109 pag. 26/29







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 17.417.928/0001-79 e protocolado sob o número 23/026.916-8 em 26/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1333099, em 26/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 031.647.212-34 | LUIZ SERUDO MARTINS NETO | 26/04/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 727.509.289-15 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES | 26/04/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 031.647.212-34 | LUIZ SERUDO MARTINS NETO | 26/04/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 727.509.289-15 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES | 26/04/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 031.647.212-34 | LUIZ SERUDO MARTINS NETO | 26/04/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 727.509.289-15 | ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES | 26/04/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/026.916-8.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2023, às 12:21.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.servicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/026.916-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643) SEI E-20/001.00184-4/2023/169.135 pag. 28/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 345.323.582-72 | EYLAN MANOEL DA SILVA LINS |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 26 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333099 em 26/04/2023 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 230269168 - 26/04/2023. Autenticação: DB61F99E60FB966995159378F0D36927D246C1FA. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.916-8 e o código de segurança PvFj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Comprovante Qualificação Econômico Financeira VENTISOL (1289643)

SEI E-20/001.00184-4/2023-109.136 pag. 29/29

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : LUIZ SERUDO MARTINS NETO |
| REGISTRO..... | : AM-003219/O-4 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.647.212-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 03/07/2023 as 11:18:10.

Válido até: 01/10/2023.

Código de Controle: 6127.4586.7529.9185.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)
Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2023
Processo nº E-20/001.001844/2023
Sr. Pregoeiro,

A empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, através de seu representante legal o Sr. Júlio César Garcia Martins, portador da Cédula de Identidade nº 14.449.304 e CPF nº 109.342.046-40, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE 020/23, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de 04 (quatro) empregados.

Atenciosamente,

Manaus, AM, 09 de Outubro de 2023.

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda
Júlio César Garcia Martins / Procurador
RG: 14.449.304 - CPF: 109.342.046-40

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2023.10.09 14:28:33 -03'00'

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)
Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2023
Processo nº E-20/001.001844/2023
Sr. Pregoeiro,

Eu, Júlio César Garcia Martins, portador da Cédula de Identidade nº 14.449.304 e CPF nº 109.342.046-40, representante legal da empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital nº 020/23, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Manaus, AM, 09 de Outubro de 2023.

JULIO CESAR GARCIA

MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR GARCIA

MARTINS:10934204640

Dados: 2023.10.09 14:29:17 -03'00'

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

Júlio César Garcia Martins / Procurador

RG: 14.449.304 - CPF: 109.342.046-40

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)
Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2023
Processo nº E-20/001.001844/2023
Sr. Pregoeiro,

A empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, através de seu representante legal o Sr. Júlio César Garcia Martins, portador da Cédula de Identidade nº 14.449.304 e CPF nº 109.342.046-40, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE 020/23, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Manaus, AM, 09 de Outubro de 2023.

JULIO CESAR GARCIA Assinado de forma digital por
MARTINS:10934204640 JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2023.10.09 14:26:41 -03'00'

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

Júlio César Garcia Martins / Procurador

RG: 14.449.304 - CPF: 109.342.046-40

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)
Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2023
Processo nº E-20/001.001844/2023
Sr. Pregoeiro,

A empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, através de seu representante legal o Sr. Júlio César Garcia Martins, portador da Cédula de Identidade nº 14.449.304 e CPF nº 109.342.046-40, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Atenciosamente,
Manaus, AM, 17 de Outubro de 2023.

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda
Júlio César Garcia Martins / Procurador
RG: 14.449.304 - CPF: 109.342.046-40